

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO –**

**FECAP**

**MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**JEFFERSON GIACOMACE DE SOUSA FREITAS**

**ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO  
APLICADO AO SETOR PETROQUÍMICO BRASILEIRO:  
ANÁLISE DE CONTEÚDO PARA O ANO DE 2013.**

**São Paulo**

**2015**

**JEFFERSON GIACOMACE DE SOUSA FREITAS**

**ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO  
APLICADO AO SETOR PETROQUÍMICO BRASILEIRO:  
ANÁLISE DE CONTEÚDO PARA O ANO DE 2013.**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de  
Comércio Álvares Penteado - FECAP, como  
requisito para a obtenção do título de Mestre em  
Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Dr. Anísio Candido Pereira**

**São Paulo**

**2015**

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP

Reitor: Prof. Edison Simoni da Silva

Pró-reitor de Graduação: Prof. Dr. Ronaldo Frois de Carvalho

Pró-reitor de Pós-graduação: Prof. Edison Simoni da Silva

Diretor da Pós-Graduação Lato Sensu: Prof. Alexandre Garcia

Coordenador de Mestrado em Ciências Contábeis: Prof. Dr. Cláudio Parisi

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração: Prof. Dr. Heber Pessoa da Silveira

**FICHA CATALOGRÁFICA**

F866i

Freitas, Jefferson Giacomace de Sousa

Índice de conformidade de evidenciação aplicado ao setor petroquímico brasileiro: análise de conteúdo para o ano de 2013 / Jefferson Giacomace de Sousa Freitas. - - São Paulo, 2015.

205 f.

Orientador: Prof. Dr. Anísio Candido Pereira.

Dissertação (mestrado) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP - Mestrado em Ciências Contábeis.

1. Contabilidade – Normas. 2. Indústria petroquímica – Brasil. 3. Divulgação de informações contábeis.

**CDD 657.0218**

**JEFFERSON GIACOMACE DE SOUSA FREITAS**

**ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO APLICADO AO SETOR  
PETROQUÍMICO BRASILEIRO: ANÁLISE DE CONTEÚDO PARA O ANO DE  
2013.**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado -  
FECAP, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

**COMISSÃO JULGADORA:**

---

**Prof. Dr. José Carlos Marion**

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP**

---

**Prof. Dr. Marcos Reinado Severino Peters**

**Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP**

---

**Prof. Dr. Anísio Candido Pereira**

**Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP**

**Professor Orientador – Presidente da Banca Examinadora**

**São Paulo, 30 de Setembro de 2015.**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, que me proporcionou a oportunidade de realizar mais um sonho em minha vida, que por algumas vezes parecia cada vez mais distante, mas ele, na sua grandeza estava apenas preparando para que o caminho fosse percorrido.

Ao Prof. Dr. Anísio Candido Pereira, por ter aceitado o desafio de ser meu orientador, pela paciência, apoio, incentivo e dedicação durante o desenvolvimento desse estudo.

Aos Professores, Doutores: Marcos Reinado Severino Peters, Prof. Dr. José Carlos Marion e Anísio Candido Pereira, pelas contribuições na banca de qualificação.

A minha esposa Joyce que sempre esteve ao meu lado e não me fez desistir nos momentos difíceis, pois eles passam. A minha filha Lavinia com seu humor fantástico e sua doçura (meu anjinho). A minha Avó Maria na sua fé inabalável em Deus Pai.

A minha mãe Marlene e meu pai José que me ensinaram os princípios que norteiam a minha vida: honestidade, prosperidade e perseverança e sempre acreditar que o amanhã será melhor. E esse trabalho é norteado pela verdade e verdade é ser transparente.

Aos meus irmãos: Kleber, Mychelly e Jéssica pelo incentivo e preocupação e por estarem sempre presentes, me apoiando e fortalecendo mesmos nos momentos mais difíceis.

A todos os mestres e doutores da FECAP que exercem umas das profissões que mais admiro, pois para ensinar é preciso ter amor e vocês amam o que fazem.

A todos que, por alguma razão, me ensinaram a amar a contabilidade! A minha homenagem.

## RESUMO

Com o propósito de auferir o índice de conformidade de evidenciação (ICE), este trabalho selecionou como atributos a mensuração e a evidenciação obrigatórias publicadas nas notas explicativas nas empresas do setor químico, referente ao ano de 2013, aderentes aos quarenta e cinco (45) pronunciamentos técnicos (CPC), dezessete interpretações (ICPC) e seis orientações (OCPC), emitidos pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC). A metodologia da pesquisa aplicada caracteriza-se como quali-quantitativa e de caráter documental. Qualitativa por se tratar de examinar as demonstrações contábeis e notas explicativas divulgadas pelas empresas se estão em conformidade com os pronunciamentos, orientações e interpretações no quesito evidenciação e mensuração. A abordagem também se caracteriza como quantitativa, pois calculará o índice de Conformidade de Evidenciação (ICE) aplicado ao setor químico brasileiro, e sua evolução. Como resultado da nossa análise, o índice de conformidade de evidenciação apurado foi de 61%, 55% e 63%, para a empresa Braskem S.A, Fertilizantes Heringer S.A e Elekeiroz S.A, que apresentaram 152, 137 e 157 itens de evidenciação de um total de 248 itens obrigatórios para o ano de 2013. Este trabalho espera contribuir para o índice de conformidade de evidenciação (ICE) para avaliação das empresas no mercado de capitais do Brasil em comparação com as empresas no exterior que adotaram as IFRS's correlacionadas aos CPC's adotados no Brasil, se as empresas com um alto índice de conformidade de evidenciação (ICE) possuem riscos menores e se houve uma diminuição ou não dos itens voluntários, uma vez que se espera um aumento dos itens obrigatórios com base nos CPC, ICPC, OCPC.

**Palavras-chave:** Normas contábeis. Evidenciação. Índices. Comparabilidade.

## ABSTRACT

In order to obtain the disclosure of conformity index (ICE), this paper selected as the measurement attributes and the mandatory disclosure published in the notes on chemical companies for the year 2013, adhering to forty-five (45) technical pronouncements (CPC), seventeen interpretations (ICPC) and six guidelines (OCPC), issued by the committee of accounting pronouncements (CPC). The research methodology applied is characterized as qualitative and quantitative and documentary character. The research methodology is characterized as qualitative and quantitative and documentary character. Qualitative because it is to examine the financial statements and notes disclosed by companies to comply with the standards, guidelines and interpretations in the category disclosure and measurement. The approach is also characterized as quantitative as calculate the Disclosure Compliance Index (ICE) applied to the Brazilian chemical industry, and its evolution. The result of our analysis, the net disclosure compliance rate was 61% 55% and 63% to the company Braskem S.A, Fertilizers Henringer S.A and Elekeiroz S.A, Which had 152, 137 and 157 disclosure of items of a total 248 items required for the year 2013. This study hopes to contribute to the disclosure of conformity index (ICE) for the evaluation of companies in Brazil capital market compared with overseas companies that adopted IFRS correlated to CPC adopted in Brazil, if companies with a high disclosure compliance (ICE) have lower risks and if there was a decrease or absence of volunteers items, since it expects an increase of the items required on the basis of CPC, ICPC, OCPC.

**Key words:** Accounting standards. Disclosure. Indexes. Comparability.

## LISTA DE QUADRO

<b><u>QUADRO 1: COMPARATIVO ENTRE AS NORMAS CONTÁBEIS: IFRS, USGAAP, BRGAAP</u></b>	<b>36</b>
---	-----------

## LISTA DE FIGURA

<b><u>FIGURA 1: FÓRMULA DO ÍNDICE DE EVIDENCIAÇÃO</u></b>	<b>80</b>
---	-----------

## LISTA DE TABELAS

<b><u>TABELA 1: INDICADORES DO ANO DE 2013</u></b>	<b>78</b>
<b><u>TABELA 2: GRUPOS DE EVIDENCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS</u></b>	<b>84</b>
<b><u>TABELA 3: ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE EVIDENCIAÇÃO</u></b>	<b>86</b>



## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>AC</b>	Ativo Circulante
<b>ABRASCA</b>	Associação Brasileira de Companhias Abertas
<b>ANC</b>	Ativo não Circulante
<b>ANPCONT</b>	Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
<b>BOVESPA</b>	Bolsa de Valores do Estado de São Paulo
<b>BACEN</b>	Banco Central do Brasil
<b>CFC</b>	Conselho Federal de Contabilidade
<b>CAPES</b>	Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>CPC</b>	Comitê de pronunciamentos contábeis
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários
<b>DFC</b>	Demonstração do Fluxo de Caixa
<b>DVA</b>	Demonstração do Valor Adicionado
<b>FASB</b>	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
<b>FIPECAFI</b>	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
<b>IAS</b>	<i>International Accounting Standards</i>
<b>IASB</b>	<i>International Accounting Standards Board</i>
<b>IASC</b>	<i>International Accounting Standards Committee</i>

<b>IBGC</b>	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
<b>IBRACON</b>	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
<b>ICE</b>	Índice de Conformidade de Evidenciação
<b>ICPC</b>	Interpretação Técnicas do comitê de Pronunciamentos Contábeis
<b>IFRIC</b>	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
<b>IFRS</b>	<i>International Financial Reporting Standards</i>
<b>IGC</b>	Índice de Governança Corporativa
<b>GAAP</b>	<i>Generally Accepted accounting principles</i>
<b>NBC-TA</b>	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de auditoria
<b>OCPC</b>	Orientações Técnicas do comitê de Pronunciamentos Contábeis
<b>PCGA</b>	Princípios Contábeis Geralmente aceitos
<b>SAC</b>	<i>Standards Advisory Council</i>
<b>SAR</b>	<i>Summary Annual Report</i>
<b>SEC</b>	<i>Securities and Exchange Commission</i>
<b>SIC</b>	<i>Standing Interpretation Commission</i>
<b>SFAC</b>	<i>Financial Statement of financial Accounting Concepts</i>
<b>SUSEP</b>	Superintendência de Seguros Privados
<b>US-GAAP</b>	<i>United States Generally Accept Accounting Principles</i>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA .....	13
1.2 QUESTÕES DA PESQUISA .....	14
1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA .....	16
1.3.1 OBJETIVOS GERAIS .....	16
1.4 METODOLOGIA DA PESQUISA .....	16
1.5 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES .....	18
1.6 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA .....	19
1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO .....	19
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>21</b>
2.1 CONVERGÊNCIA CONTÁBIL .....	21
2.2 ADOÇÃO INICIAL DA LEI 11.638/07 BRGAAP .....	24
2.3 IASB E IFRS .....	34
2.4 EVIDENCIAÇÃO .....	59
2.5 ESTUDOS ANTERIORES .....	66
<b>3 METODOLOGIA DA PESQUISA .....</b>	<b>74</b>
3.1 ANÁLISE DE CONTEÚDO .....	76
3.2 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA .....	77
3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA .....	78
3.4 ÍNDICE DE CONFORMIDADE E EVIDÊNCIAÇÃO .....	79
<b>4 LIMITAÇÃO DA PESQUISA .....</b>	<b>83</b>
<b>5 ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>84</b>
5.1 ANÁLISES DOS RESULTADOS .....	84
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>88</b>

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>90</b>
<b>ANEXO A: GRUPOS E QUESITOS DE EVIDENCIAÇÃO .....</b>	<b>102</b>
<b>ANEXO B: EVIDÊNCIAÇÃO OBRIGATÓRIAS DO CPC .....</b>	<b>117</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Quando se inicia uma pesquisa sobre determinado tema sempre se procura buscar respostas aos nossos questionamentos, despertar o interesse entre os pares ou até mesmo provocar discussões que agreguem conhecimentos.

O trabalho que aqui se inicia é fruto da pesquisa do autor com relação à evolução normativa da ciência contábil no cenário mundial e, conseqüentemente, os reflexos na divulgação de informações contábeis pelas empresas brasileiras.

A pesquisa tem como tema a evidenciação contábil, no Brasil, frente às mudanças na normatização contábil, promovidas pela convergência das normas brasileiras às normas internacionais de contabilidade. Como objeto de pesquisa e análise de conteúdo elegeram-se as notas explicativas das empresas pertencentes ao segmento de indústrias químicas.

Como objeto principal do trabalho, buscou-se analisar a conformidade das notas explicativas evidenciadas à legislação contábil brasileira. Tal conformidade é aferida através de um indicador desenvolvido por Lima (2010) a partir do estudo de Hodgdon et al. (2008) aqui denominado de índice de Conformidade de Evidenciação (ICE), a partir do qual é feita a análise das evidenciações contábeis.

O ICE é a ferramenta de análise proposta por esse trabalho para aferição, e posterior análise da evolução das informações contábeis evidenciadas em notas explicativas.

A pesquisa buscou, também, estabelecer uma discussão acerca dos aspectos qualitativos da informação contábil em tempos de convergência às normas internacionais e a globalização.

## 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

Segundo a promulgação das Leis nº. 11.638/07, (BRASIL, 2007) Lei. 11.941/09 do Parcelamento ou Pagamento de Dívidas (BRASIL, 2009) e Lei. 12.973/14, do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido. Entre outras medidas que alteraram a Lei 6.404/76 lei das sociedades por ação e a adoção mandatória dos pronunciamentos contábeis – CPC's espera se que haja uma melhoria em relação às informações nas demonstrações contábeis e notas explicativas publicadas a partir do exercício de 2008, entretanto nosso estudo será com base o exercício de 2013.

Comparar as informações nas demonstrações contábeis e notas explicativas publicadas a partir do exercício de 2013, só será útil para os usuários da informação se contiver atributos de qualidade, quantidade, tempestividade e uniformidade. Logo se espera que a obrigatoriedade das empresas evidenciarem tais fatos possa resultar em tais atributos.

Ao fornecer aos usuários das informações uma comparabilidade das notas explicativas, espera-se que o mercado reaja de forma positiva quanto à análise e comparabilidade e tomada de decisões, visto que nem sempre as demonstrações contábeis publicadas fornecem todas as informações necessárias. Também não se deve levar em consideração que nem todos os usuários da informação possuem formação técnica ou está atualizada com as novas normas contábeis, qualidade necessária para compreendê-las.

Em setembro de 2010 o International Accounting Standards Board (IASB) revisou o documento sobre a estrutura conceitual aprovado pelo International Accounting Standards Committee (IASC) em abril de 1989, publicado em julho e adotado em abril de 2001, no item sobre as características qualitativas das informações contábeis e financeiras. As características qualitativas das informações dependem de quem serão os usuários. Mas para que a informação seja útil ela deve ser relevante, tem valor preditivo e confirmatório. Deve ser completa e livre de erros e será

qualitativamente melhor se for comparável, tempestiva e compreensível. O IASB reconhece que os custos podem ser um fator restritivo. O comitê de Pronunciamentos contábeis (CPC) emitiu ao pronunciamento conceitual Básico (R1) Estrutura conceitual para elaboração e divulgação do relatório contábil-financeiro as mesmas características qualitativas publicadas pelo IASB.

Este trabalho procura comparar as notas explicativas em relação à qualidade da informação contábil após a adoção integral da Internacional Financial Reporting Standards – IFRS e as diferenças de GAAP – Generally Accepted Accounting Principles ou (Princípios Contábeis Geralmente aceitos – PCGA).

Pesquisa sobre a convergência as IFRS tem sido objeto de estudo no Brasil nos últimos anos. Weffort (2005), que elaborou um estudo sobre aspectos que podem afetar o Brasil durante o processo de convergências as normas internacionais, principalmente nas esferas jurídica, educacional, de mercado e de cultura, exemplo de trabalho na área.

As normas brasileiras de contabilidade sempre foram orientadas a obediência normativa. Atualmente exige-se a observação da prevalência da essência sobre a forma devido à influência das IFRS. Quando adotadas integralmente, elas colaborarão para que o ambiente contábil brasileiro evolua para uma avaliação de natureza mais subjetiva, fortemente embasada no investor-oriented, ou em outras palavras, na produção das demonstrações contábeis úteis aos investidores e analistas. O fair value de instrumentos financeiros é um caso típico de remensuração de mercado.

Os IFRSs são emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB). As primeiras normas internacionais, então conhecidas como IASs, foram emitidas em 1973, mas a movimentação global para adoção do IFRS iniciou somente depois do escândalo da Enron, em 2002, com a constatação de que uma norma baseada em princípios seria mais fiel à realidade econômica de transações do que as normas baseadas em regras rígidas.

## 1.2 QUESTÕES DA PESQUISA

O primeiro passo de uma pesquisa é um problema enunciado ou uma fórmula; (do ponto de vista semântico, é uma dificuldade, ainda em solução, que é determinar com precisão, em seguida seu exame, avaliação crítica e solução). Por outro lado, Richardson (1999, p. 21) menciona que “determinar e delimitar um problema de pesquisa implica conhecimento do objeto selecionado para estudo, o que se deseja pesquisar”.

Um problema de pesquisa origina-se, segundo Martins e Theóphilo (2007, p. 2), “da inquietação, da dúvida, da hesitação, da perplexidade, da curiosidade sobre uma questão não resolvida. Para esses autores, a pesquisa científica inicia-se pelo problema é a busca da solução para ele que orienta a lógica da investigação”.

Para a formulação das questões da pesquisa considerou-se que as companhias abertas deverão observar as evidenciações sugeridas pelos CPC’s no ano de 2013, e que, estas, estão em processo de convergência às IFRS, as quais elevam o volume de evidenciação contábil.

- a) Qual o percentual na evidenciação das informações contábeis pelas empresas do setor químico após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC no exercício de 2013?
- b) Qual o grau de conformidade da informação evidenciada por empresas brasileiras do setor químico listadas no IGC em 2013, á evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas impostas pelos pronunciamentos técnicos do CPC?

Para que sejam respondidas as questões de pesquisa, o trabalho considerou variáveis aptas a proporcionar a verificação e a comparação entre as notas explicativas estudadas.

Cervo e Bervian (2002, p. 84) “ressaltam que o questionamento do autor acerca do tema que deve expressar uma relação entre duas ou mais variáveis”.

Em observância a citação anterior, os motivos que levaram á eleição das variáveis no processo de formulação das questões de pesquisa foram à



aderência á normatização contábil brasileira e a elevação do nível de evidenciação contábil obrigatória até o ano de 2013.

A questão da pesquisa que motiva esse estudo e será avaliada e respondida pelo trabalho:

**Aferir o nível de conformidade de evidenciação através (ICE) de três empresas do segmento químico (Braskem S.A, Fertilizantes Heringer S.A e Elekeiroz S.A) no exercício de 2013?**

**Qual o índice de evidenciação a ser obtido pelas empresas do setor petroquímico brasileiro?**

### 1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA

#### 1.3.1 OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos Gerais desta pesquisa visam à obtenção da resposta para a inquietação do autor, e estão elencados a seguir:

- a) Analisar os pronunciamentos Técnicos contábeis do CPC publicados a partir de 2008 e apurar quais deles trazem em seu escopo as exigências da evidenciação obrigatória em notas explicativas;
- b) Verificar-se o volume de evidenciação contábil em notas explicativas pelas empresas do setor químico após a publicação dos pronunciamentos Técnicos do CPC;
- c) Verificar a aderência de três Companhias abertas do setor químico, ás exigências dos pronunciamentos Técnicos contábeis do CPC no tocante a evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas, através da medição do ICE para o ano de 2013.

### 1.4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Seguindo a mesma fundamentação metodológica, do universo composto pelas normatizações emitidas pelos Pronunciamentos e Orientações Técnicas do CPC que influenciaram as demonstrações contábeis publicadas em 2013, as exigências quanto à evidenciação das informações contábeis obrigatórias em notas explicativas serão foco de avaliação desse trabalho.

Os Pronunciamentos e Orientações técnicas do CPC trazem consigo a exigência da prática da evidenciação contábil em vários níveis, e, portanto, se faz pertinente à verificação da aderência da evidenciação publicada frente à exigida pela legislação contábil em vigor.

Esta pesquisa caracteriza-se como exploratória, parte do conhecimento de que o objetivo da mesma é o levantamento de informações sobre a prática da evidenciação contábil e estudo das mesmas.

Com relação à coleta e tratamento dos dados, o presente trabalho também será classificado como qualitativo, devido à análise de conteúdo realizada nos elementos textuais legais inerentes a normatização da divulgação em notas explicativas, e quantitativo devido ao desenvolvimento de indicadores com poder de quantificar a análise realizada e fornecer dados numéricos para suportar a conclusão referida.

Uma vez que o estudo será realizado com base nos demonstrativos financeiros e seu resultado calculado por índices, a utilização do método quantitativo torna-se necessário.

Portanto tendo em vista o contexto social em que esta inserida e a natureza analítica dessa pesquisa, o mesmo será classificado como qualitativo e quantitativo, exploratório e de caráter documental, pois utiliza em sua base dados primários (textos legais, pronunciamentos e orientações técnicas) com pouco tratamento anterior e, ainda por considerar a atualidade dos fatos e a particularidade da amostra.

Utilizou-se inicialmente o quadro de grupos e quesitos de evidenciação elaborados por Lima (2010), com a agregação de novos quesitos, posto que vários CPC's, ICP's e OCP's foram divulgados e revisados e também por

Schiavette (2012), Índice de conformidade aplicado ao setor aeronáutico brasileiro.

Para Vergara (2009) a pesquisa exploratória é utilizada para realizar um estudo preliminar do seu principal, ou seja, familiarizar-se com o assunto que esta sendo investigado, de modo que a pesquisa subsequente possa ser realizada com maior compreensão já que há pouco conhecimento acumulado sobre este assunto.

Quanto ao levantamento bibliográfico e documental, não é necessariamente com a obrigatoriedade de hipóteses, mas com a contribuição de formulação de pesquisas posteriores (MARTINS, 2000; GIL, 2002). A pesquisa bibliográfica se utiliza das contribuições de vários autores sobre o assunto enquanto a pesquisa documental de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico possam sofrer alterações de acordo com os objetivos da pesquisa (GIL, 2002).

Seguindo a mesma fundamentação metodológica, do universo composto pelas normatizações emitidas pelos pronunciamentos e orientações técnicas do CPC que influenciaram as demonstrações financeiras publicadas em 2013, as exigências quanto à evidenciação das informações contábeis obrigatórias em notas explicativas serão foco de avaliação deste trabalho.

## 1.5 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

Balata e Breton (2005) levantaram dúvidas sobre a harmonia nas duas partes principais dos relatórios anuais publicados pelas empresas. Com a harmonização das normas contábeis e com um número maior de itens a serem evidenciados, não somente nas demonstrações contábeis como nas notas explicativas, espera-se que as empresas estejam em conformidade com os pronunciamentos, interpretações e orientações publicadas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis. Como as notas explicativas não são controladas ou não possuem um modelo de divulgação, após a adoção das normas

contábeis em 2008 alguns itens divulgados de forma voluntária tornaram-se itens obrigatórios.

Segundo a promulgação da Lei. 11.638/07 Adoção Inicial e a adoção das IFRS podem ser usadas: (1) por investidores se beneficiarem de informações financeiras comparáveis; (2) para as empresas reduzirem a complexidade e melhorarem a comparabilidade e a qualidade de seus relatórios financeiros; (3) para auditores opinarem com base em um conjunto de normas contábeis globalmente aceitas; (4) para educadores no ensino de um conjunto único de padrões de maior qualidade; (5) reguladores e normatizadores concentrarem a emissão de normas em um único órgão emissor de normas contábeis no Brasil (o CPC), sem a interferência do governo e da legislação fiscal. Esses benefícios, pelo menos em parte, partem para a premissa de que, após a adoção da Lei. 11.638/07 e a adoção das IFRS o índice de conformidade de evidenciação (ICE) entre as normas reduziram e a qualidade dos relatórios financeiros aumentou.

Dessa forma a principal contribuição deste estudo é testar empiricamente, essa premissa, avaliando os principais efeitos da adoção dessas duas normas.

## 1.6 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa limita-se em identificar a conformidade em relação à comparabilidade das informações contábeis nas notas explicativas de três Companhias abertas do setor petroquímico no Brasil em relação aqueles impostos pelos Pronunciamentos técnicos (CPC's), Interpretações técnicas (ICPC's) e Orientações técnicas (OCPC's), concernentes ao encerramento dos exercícios de 2013, publicados em 2014.

Esse trabalho não tem a pretensão de analisar as empresas selecionadas e sim fornecer mais uma ferramenta para que os usuários externos possam tomar suas decisões com base em mais um indicador. Por outro lado, espera-se que as empresas possam se auto avaliar, quando o

questo tratar-se em comparação das demonstrações contábeis e as informações publicadas obrigatórias, em conformidade com os pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações publicadas pelo comitê de pronunciamento contábil.

## 1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho está estruturado da seguinte forma:

O primeiro capítulo demonstra os pressupostos da pesquisa, sua composição e seu escopo. Trata de conceituar os fundamentos que a orientaram e sua aplicação do ponto de vista do método aplicado.

O segundo capítulo mostra a revisão de literatura, apresentando sua fundamentação teórica sobre o disclosure e os estudos realizados sobre o tema, além de todos os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas. Apresenta ainda os diferentes tipos de evidenciação.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada. Descrevem os aspectos considerados na pesquisa como a definição da população, os procedimentos de coleta de dados e as formulações que foram consideradas para sua construção.

O quarto capítulo cita as limitações da pesquisa e os aspectos que envolvem cada uma, considerando o universo observado.

O quinto capítulo trata da análise e apresentação dos resultados. Mostra as conclusões retiradas dos estudos considerados na pesquisa e suas aplicações. Trata ainda das formulações que colaboraram para a obtenção dos resultados apresentados.

Finalmente o último capítulo traz as considerações finais e uma análise de aplicabilidade dos estudos expostos no corpo do trabalho.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

Nos últimos anos, é possível perceber como o tema convergência contábil tem tomado espaço, não só no meio acadêmico, mas também na mídia em geral. Se outrora os países tinham certo receio em abrir mão de suas normas contábeis nacionais em favor de um conjunto de regras internacionais, a possibilidade do aumento de investimentos estrangeiros na economia interna tomou latente a necessidade de convergência.

A justificativa da necessidade da convergência contábil como um dos efeitos da globalização e da internacionalização do capital é praticamente unanime na doutrina contábil. Uma vez que, em nível internacional, os investidores passaram a exigir demonstrações compreensíveis sem haver a necessidade de conhecer a norma contábil de elaboração da demonstração financeira.

De acordo com o Manual IFRS de Almeida (2006), a globalização da contabilidade ocorre, principalmente, pela necessidade de captações de recursos internacionais e de redução de barreiras comerciais entre as nações.

O disclosure pode se entendido como o oposto do fechamento, significado a “abertura da empresa por meio da divulgação de informações, garantindo a transparência corporativa diante do público e dos participantes do mercado”. (GOULART, 2003, p. 58).

Um dado (como partícula informacional) é algo bruto, sem valor ou difícil de ser utilizado e a informação se apresenta como algo útil a um interesse específico. É possível então ter um dado para uma determinada pessoa, e como informação para outra pessoa, e assim é possível relacionar dados com fatos. Nas Ciências Contábeis, quando um dado ou um conjunto de dados se apresentam em uma sequência lógica de fatos produz-se um relatório contábil, em outras palavras produz-se um conjunto de informações úteis para a tomada de decisões internas ou externas. Este é o maior objetivo da contabilidade,

porque ele demonstra os fatos ocorridos no patrimônio das empresas procurando evidenciar sua composição, variação patrimonial.

Para a ciência contábil, o disclosure representa a última fase do ciclo contábil, o qual é caracterizado inicialmente pelos processos de reconhecimento e mensuração dos eventos econômicos. Um dos grandes desafios da ciência contábil é ser capaz de identificar o que, para quem, como, quanto e quando evidenciar.

Desta forma a ciência contábil estará mais próxima de conseguir que as evidenciações divulgadas sejam atributos justos, plenos e eficazes, requeridos pelos usuários da informação.

Quando temos um evento a contabilizar sempre temos a preocupação em como fazê-lo de forma que represente a mais pura realidade do fato. Entretanto algumas vezes não evidencia e divulga corretamente. A informação é um fator crucial na prestação de contas de qualquer. Em todas as fases do processo de prestação de contas, a informação tem que ser coletada, processada e comunicada. Existem dois fatores que podem impedir o ato de divulgar: relutância para divulgação de informações e excesso de informações (GREILING; SPRAUL, 2010).

Para Ball (2009) o gestor contábil é obrigado a fornecer informações sobre o tema do qual é responsável. A quantidade e a forma da informação exigida podem variar em função da prestação de contas que podem ter requisitos formais e informais, como por exemplo, informações financeiras, não financeiras, de processos, desempenho entre outras. As informações podem ser distinguidas pelo seu nível de detalhes, que por sua vez dependem da sua experiência.

Com a internacionalização da economia as fronteiras físicas deixaram de ser um impeditivo para a atuação das empresas. No entanto, outras barreiras foram erguidas e necessitam ser transpostas, como as barreiras culturais e as barreiras de regulamentação (FERREIRA, 2005). Diante desse novo cenário, a contabilidade passou a ser fundamental na manutenção entre as empresas e o mercado, uma vez que é através da comunicação, por meio de relatórios que a

Ciência contábil passou a suprir os usuários com informações quantitativas e qualitativas.

O desejo de segurança e objetividade da informação gerada pela contabilidade é refletido na adoção de padrões contábeis, definindo formas de mensuração e de divulgação das informações econômico-financeiras para os usuários. Grunning (2008) ressalta que o disclosure corporativo não é limitado às informações financeiras, pois existem também informações relativas a produtos, consumidores, empregados, pesquisa e desenvolvimento, estratégia, governança corporativa, etc. A incorporação de mais informações torna as demonstrações contábeis mais relevantes, gerando vantagens para os investidores e também para outros usuários.

Assim como no mercado de capitais, a transparência, o disclosure e a mensuração são variáveis importantes nos estudos acadêmicos. Este tema tem estado significativamente correlacionado a outras variáveis. Estes estudos têm como objeto a forma como a administração produz e relata os resultados, bem como o efeito que essa evidenciação produz nos destinatários das informações. Há um consenso de que os relatórios sobre os negócios das companhias devem expandir seu foco para além das informações qualitativas e sobre o passado, e enfatizar também as informações qualitativas e previsões sobre o futuro facilitando a decisão dos investidores sobre a alocação dos recursos. Então as empresas devem contemplar além dos elementos relacionados ao disclosure compulsório informações prestadas de forma voluntária. (BEATTIE; MCINNES; FEARNLEY, 2004).

A evidenciação tem sido também influenciada pelo crescimento da administração profissional, gerado pelo aumento em tamanho e complexidade dos negócios, e com a conseqüente separação entre a administração e o controle societário. A compreensibilidade das informações contábeis é um dos atributos necessários para que a contabilidade possa servir no processo decisório. A evidenciação esta intimamente relacionada com a prestação de contas e á transparência corporativa, visto que o melhor disclosure indica maior transparência e quais aspectos caracterizam alguns dos princípios de



governança corporativa. Portanto faz-se necessário que as empresas divulguem tanto informações positivas como as negativas.

Nos últimos anos as empresas vêm disponibilizando mais informações para o mercado assim como o número de usuários das informações contábeis se amplia, quer seja em função da globalização do mercado, mercado de capitais e o progresso das tecnologias da informação. Além disso, os usuários tradicionais como fornecedores, clientes e investidores, tornam-se mais exigentes em relação à qualidade e a quantidade das informações que lhe são oferecidas.

Corroborando com o exposto, Gonçalves e Ott (2002, p. 1) ressaltam que:

O processo de globalização da economia e o ingresso definitivo na era da informação têm feito com que as empresas sejam obrigadas a seguir tendências mundiais no campo da divulgação de seus atos e, também da evolução de seu patrimônio, o qual não mais lhe pertence, mas sim a sociedade onde se encontra inserida, dando cumprimento á prestação de contas com responsabilidade (accountability).

Com a volatilidade do mercado de capitais em todo o mundo, o processo de divulgação das informações sobre a gestão aos usuários externos é fator preponderante para a sobrevivência das empresas. Qualidade e quantidade maior na divulgação das informações, de maneira oportuna e uniforme para todo o mercado, além de proporcionar credibilidade aos gestores junto ao mercado de capitais harmonizam igualdade de direitos entre os acionistas. (GALLON, 2006).

As questões sobre o volume e a qualidade das informações fornecidas aos usuários externos já eram uma preocupação dos autores clássicos sobre teoria da contabilidade como Iudicibus (2010) e Hendriksen e Van Breda (1999).

Para Weffort (2005), a harmonização contábil tem como proposta trazer vários benefícios aos usuários. Entre eles destaca-se a maior consistência das demonstrações contábeis entre os países, o que pode facilitar as análises de investimento de crédito, redução de custos para empreendimentos

multinacionais, além de facilitar o acesso das empresas nacionais aos mercados de capitais estrangeiros, reduzindo o custo de elaboração das demonstrações contábeis e, ainda, auxiliar os países em desenvolvimento, fornecendo-lhes um conjunto de padrões contábeis de qualidade.

Niyama (2009) acrescentam que, apesar da existência de diversos modelos contábeis diferentes em termos mundiais, não se pode afirmar que um sistema contábil de um País é melhor ou pior do que o outro, ou ainda, que a qualidade da sua informação contábil seja melhor que a do outro.

## 2.2 ADOÇÃO INICIAL DA LEI 11.638/07 BRGAAP

A lei. 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007, altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

Art. 1o Os arts. 176 a 179, 181 a 184, 187, 188, 197, 199, 226 e 248 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176.

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.” (NR)

“Art. 177

§ 2º As disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre atividade que constitui o objeto da companhia que conduzam à utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou à elaboração de outras demonstrações não elidem a obrigação de elaborar, para todos os fins desta

Lei, demonstrações financeiras em consonância com o disposto no caput deste artigo e deverão ser alternativamente observadas mediante registro:

I – em livros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil; ou

II – no caso da elaboração das demonstrações para fins tributários, na escrituração mercantil, desde que sejam efetuados em seguida lançamentos contábeis adicionais que assegurem a preparação e a divulgação de demonstrações financeiras com observância do disposto no caput deste artigo, devendo ser essas demonstrações auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

§ 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

§ 7º Os lançamentos de ajuste efetuados exclusivamente para harmonização de normas contábeis, nos termos do § 2º deste artigo, e as demonstrações e apurações com eles elaboradas não poderão ser base de incidência de impostos e contribuições nem ter quaisquer outros efeitos tributários.” (NR)

“Art. 178

§ 1º

c) ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

§ 2º

d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.” (NR)

“Art. 179.

IV – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;

V – no diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;

VI – no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.”.(NR)

Art. 181. (VETADO)”

“Patrimônio Líquido

Art. 182

§ 1o

c) (revogada);

d) (revogada).

§ 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo (§ 5o do art. 177, inciso I do caput do art. 183 e § 3o do art. 226 desta Lei) e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.” (NR)

“Critérios de Avaliação do Ativo

Art. 183

I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:

a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e

b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito;

VII – os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;

VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

§ 1o.

d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;

2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou

3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.

§ 2o A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de:

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se

destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.” (NR)

“Critérios de Avaliação do Passivo

Art. 184

III – as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.” (NR)

“Demonstração do Resultado do Exercício

Art. 187

VI – as participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;

§ 2º (Revogado).” (NR)

“Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado

Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo:

I – demonstração dos fluxos de caixa – as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos:

- a) das operações;
- b) dos financiamentos; e
- c) dos investimentos;

II – demonstração do valor adicionado – o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a

geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.”(NR).

“Reserva de Lucros a Realizar

Art. 197.

§ 1º

II – o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.” (NR)

“Limite do Saldo das Reservas de Lucro

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.” (NR)

“Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão

Art. 226

§ 3º Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou cisão serão contabilizados pelo seu valor de mercado.” (NR)

“Avaliação do Investimento em Coligadas e Controladas”

Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:” (NR)

Art. 2º A Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 195-A:

#### “Reserva de Incentivos Fiscais

Art. 195-A. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei).”

#### Demonstrações Financeiras de Sociedades de Grande Porte

Art. 3o Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Peters (2008), considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Art. 4o As normas de que tratam os incisos I, II e IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, poderão ser especificadas por categorias de companhias abertas e demais emissores de valores mobiliários em função do seu porte e das espécies e classes dos valores mobiliários por eles emitidos e negociados no mercado.

Art. 5o A Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

Art. 10-A. A Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos e agências reguladoras poderão celebrar convênio com entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, podendo, no exercício de suas atribuições regulamentares, adotar, no todo ou em parte, os pronunciamentos e demais orientações técnicas emitidas.



Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo deverá ser majoritariamente composta por contadores, dela fazendo parte, paritariamente, representantes de entidades representativas de sociedades submetidas ao regime de elaboração de demonstrações financeiras previstas nesta Lei, de sociedades que auditam e analisam as demonstrações financeiras, do órgão federal de fiscalização do exercício da profissão contábil e de universidade ou instituto de pesquisa com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais.

Art. 6º Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 7º As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, poderão ser divulgadas, no primeiro ano de vigência desta Lei, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior.

Art. 8º Os textos consolidados das Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com todas as alterações nelas introduzidas pela legislação posterior, inclusive esta Lei, serão publicados no Diário Oficial da União pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as alíneas c e d do § 1º do art. 182 e o § 2º do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A divulgação das empresas é fundamental para o funcionamento do mercado de capitais eficiente. As empresas elaboram a divulgação por meio de relatórios regulamentados, incluindo as demonstrações financeiras, notas de rodapé, discussão e análise de gestão e outros documentos oficiais. Além disso, algumas empresas se engajam em comunicação voluntária, tais como gerenciamento de provisões, cobertura dos analistas e as chamadas Conference calls, boletim de imprensa, sites de internet, e outros relatórios corporativos. As divulgações das empresas também podem ser feitas por parte

de intermediários de informação como analistas financeiros, especialistas do setor e imprensa financeira (HEALY; PALEPU, 2001). Para os autores o mercado esta em busca de novas e boas oportunidades de investimento ou alocação de recursos e, por esse motivo, a análise da divulgação é tema tão desafiador.

Autores como Hail, Leuz e Wyoscki (2010) citam que os relatórios corporativos podem ter muitas consequências econômicas e é impossível enumerar todas elas. Além disso, nem todos os efeitos são bem compreendidos e apoiados por provas. O que é provavelmente mais suportado pela teoria é o efeito da qualidade de relatórios sobre a liquidez do mercado. A comunicação e divulgação têm o potencial de alterar o custo de capital de uma empresa. Há a noção de que os investidores exigem um retorno maior de títulos menos líquidos, que na essência é um prêmio. Uma melhor divulgação pode diminuir o risco de estimativa, como por exemplo, estimar o fluxo de caixa. Também têm o potencial para melhorar a partilha de risco na economia, seja por conscientizar de determinados valores mobiliários ou tornando-os mais dispostos a mantê-los, novamente reduzindo o custo de capital. A divulgação que uma empresa fornece não são apenas informações úteis para outras empresas para fins de tomada de decisão, mas também podem ajudar a reduzir os problemas de agência. Por exemplo, a divulgação de modalidades de funcionamento e governança fornece pontos de referência úteis que ajudam aos usuários externos a avaliarem a eficiência da gestão ou os outros potenciais conflitos de agência e, conseqüentemente, reduzir os custos de monitoramento. Embora a contribuição incremental de cada empresa e sua divulgação sejam susceptíveis a serem pequenas, estas transferências de informação poderiam levar benefícios substanciais para o mercado ou a economia como um todo.

Apesar de muitas divulgações financeiras serem obrigatórias, na prática os investidores reconhecem que não estão plenamente satisfeitos, o que os obriga a consultarem divulgações complementares, as chamadas divulgações não obrigatórias. Para Kousenidis, Negakis e Floropoulos (2006) até mesmo os

pesquisadores contábeis tem sido procurados no intuito de ajuda-los a compreender e analisar a conformidade das novas práticas contábeis.

Os mercados de capitais estão se tornando cada vez mais globalizados como resultado de uma rápida evolução. O investidor institucional esta interessado na diversidade, investindo em todos os lugares do mundo e as corporações estão procurando atrair capital onde os termos são mais atraentes. A globalização dos mercados de capitais tem sido acompanhada pela globalização da informação financeira e a internet tem sido um facilitador para os investidores individuais aplicarem seus recursos em mercados internacionais. Healy e Palepu (2001) apontam quatro questões que devem ser consideradas em função desta globalização de mercado de informações: a) se um padrão global de contabilidade é importante, dadas as grandes diferenças de infraestrutura de informações; b) se as forças econômicas irão determinar a velocidade com que a convergência se dará; c) quais as consequências políticas e econômicas de tal convergência e; finalmente, d) se na ausência da convergência a informação dos relatórios financeiros será reforçada por normas contábeis.

Para Ball (2009) a transparência pode ser entendida como um valor público abraçado pela sociedade para combate á corrupção, usada como uma ferramenta de boa governança em programas, políticas, organizações e nações. Transparência é aqui entendida como “uma prestação de contas de mecanismo, para lançar luz sobre o que de outra forma, permaneceria obscuro ou invisível” Transparência também esta relacionada com a magnitude de informações acessíveis ao público.

A ciência contábil tem como objetivo registrar os fatos econômico-financeiros e traduzi-los em informações úteis para seus usuários, seja na esfera legal, seja na esfera econômica. Caso estes dados não sejam traduzidos de maneira compreensível, os resultados esperados poderão tornar-se uma variável negativa, resultando em consequências destrutivas para empresas que tem como finalidade primordial a sua sobrevivência em um mercado cada vez mais competitivo. No mundo atual a comunicação tornou-se um fator determinante nesta busca pela sobrevivência que pode ter sua origem

no cumprimento das leis e regulamentos, na divulgação obrigatória, voluntária ou na decisão dos gestores e, uma forma de se comunicar com o mercado, interno ou externamente, é a evidenciação.

A fim de verificarmos a originalidade do tema proposto nesta pesquisa, foi realizado um procedimento sistematizado para a seleção de materiais para a construção do referencial teórico, no qual foram pesquisados artigos publicados nos periódicos vinculados aos programas de Pós-graduação e recomendados pela Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES) em ciências contábeis em nível de mestrado ou doutorado, e também em anais do congresso da Associação Nacional de programas de pós-graduação em ciências contábeis (ANPCONT) e do congresso USP de controladoria e contabilidade.

Com as alterações no cenário contábil brasileiro, esta também será uma oportunidade de valorizarmos o trabalho de pessoas que efetivamente cumprem as normas contábeis, evidenciam e divulgam também em conformidade com tais normas.

De acordo com Lima (2010) é necessário à inclusão de informações quantitativas e qualitativas aos demonstrativos contábeis de forma ao propiciar ao usuário uma visão mais complexa da empresa.

Lima (2010, p. 57) comenta que: “A importância da evidenciação é explicada pela necessidade de que tais demonstrativos se tornem mais inteligíveis pelos usuários da contabilidade.”

ICE - Índice de conformidade de evidenciação é o índice que demonstra a aderência do divulgado nas demonstrações contábeis com os itens de evidenciação obrigatória dos Pronunciamentos do CPC. (LIMA, 2010).

### 2.3 IASB E IFRS

O International Accounting Standards Board, ou IASB, está sediado em Londres e iniciou suas atividades em 2001, substituindo o antigo International

Accounting Standards Committee, ou IASC. O IASB tem como compromisso principal desenvolver um modelo único de normas contábeis internacionais de alta qualidade, que requerem transparência e comparabilidade na elaboração de Demonstrações Contábeis, e que atendam ao público interessado nas Demonstrações Contábeis seja eles investidores, administradores, analistas, pesquisadores ou quaisquer outros usuários e leitores de tais demonstrações.

O IASB emite as normas internacionais de contabilidade, que são denominadas International Financial Reporting Standards, ou IFRS.

Adicionalmente às normas internacionais de contabilidade, existem interpretações, denominadas IFRIC, que são emitidas, para auxiliar a aplicação de uma norma em relação a um determinado assunto que esteja em evidência, e que requeira direcionamento sobre sua correta interpretação técnica. O International Financial Reporting Interpretations Committee, ou IFRIC, é o comitê de interpretações ligado ao IASB que emite as interpretações técnicas oficiais.

Na época do antigo IASC, também havia um comitê de interpretações denominado Standing Interpretations Committee, ou SIC, que desempenhava funções semelhantes às do atual IFRIC.

O conjunto de normas e interpretações composto por IFRS, IAS, IFRIC e SIC forma o que se conhece por normas internacionais de contabilidade, ou International Financial Reporting Standards.

Como parte da harmonização global das normas contábeis, os órgãos responsáveis pela emissão das normas contábeis americanas (FASB) e internacionais (IASB) firmaram compromisso no sentido de eliminar as divergências significativas entre os dois conjuntos de normas. Apesar disso ainda persistem diferenças significativas entre IFRS e os denominados USGAAP (Princípios contábeis Norte-americanos). Mais significativa ainda são as diferenças entre os dois conjuntos de normas e as práticas contábeis atualmente adotadas no Brasil.

Neste contexto mapeamos as áreas em que as diferenças de práticas contábeis entre esses três conjuntos de normas são mais significativas, sendo:

USGAAP, IFRS e BRGAAP.

Após o resumo de cada diferença de GAAP estão os comentários do autor desta pesquisa conforme apresentado abaixo:

**Quadro 1 – Comparativo entre as normas contábeis: IFRS, USGAAP, BRGAAP.**

<b>Base do valor contábil</b>		
<b>IFRS</b>	<b>USGAAP</b>	<b>BRGAAP</b>
Utiliza o custo histórico, mas os ativos intangíveis, o ativo permanente e as propriedades para investimento podem ser reavaliados a valor justo.	Reavaliações não são permitidas, exceto no caso de instrumentos financeiros devem ou podem ser avaliados a valor justo.	Utiliza o custo histórico, mas itens do ativo imobilizado podem ser reavaliados.
A reavaliação para o BRGAAP não é mais permitida para novas reavaliações e para as antigas a amortização deve continuar até o final do prazo estipulado em laudo e mencionar em notas explicativas.		
<b>Desvio da prática contábil</b>		
Em casos extremamente raros, empresas não devem aplicar determinada norma contábil quando isso for imprescindível para que as demonstrações financeiras estejam adequadamente apresentadas.	Conceitualmente semelhante ao IFRS, mas desvio não utilizado na prática.	Não prevê situações em que seja justificável o desvio de normas contábeis, mas é utilizado o conceito em que a essência prevalece sobre a forma.
Entendo que nesse caso (Desvio da prática contábil) deve ser em relação à fraude ou erro nas demonstrações contábeis e/ou notas explicativas.		
<b>Elaboração pela primeira vez das demonstrações financeiras de acordo com o conjunto de normas contábeis ou primeira aplicação de determinada norma contábil</b>		
Exigem aplicação retroativa de todas as IFRS em vigor na data de apresentação das primeiras demonstrações financeiras em IFRS da empresa, com algumas isenções de aplicação facultativas e algumas exceções compulsórias. Com relação á aplicação de novas normas, cada uma delas especifica o tratamento na primeira adoção.	A elaboração das demonstrações financeiras em USGAAP pela primeira vez exige aplicação retroativa das correspondentes normas. Com relação á aplicação de novas normas, cada uma delas especifica o tratamento da primeira adoção.	CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638.07 e da Medida Provisória nº. 449.08
Nos casos da adoção inicial em que a companhia não mencionar os ajustes		

Continua

anteriores, por impraticabilidade ou falta de informações esta deve informar em nota explicativa sua limitações e motivos.		
<b>Moeda de mensuração e apresentação das demonstrações financeiras</b>		
Exigem à mensuração do lucro utilizando à moeda funcional, entretanto, as empresas podem apresentar as demonstrações financeiras numa moeda diferente.	Semelhantes as IFRS. Regra da SEC permite que as empresas não americanas registradas naquela comissão escolham a moeda de apresentação das demonstrações financeiras.	As demonstrações financeiras devem ser apresentadas na moeda do País. As empresas consolidadas que operam em outros países têm suas demonstrações financeiras medidas utilizando a moeda funcional da respectiva empresa e, posteriormente convertidas para a moeda do país.
Geralmente as empresas divulgam suas demonstrações financeiras em moeda corrente (local) para publicações de seus balanços e se necessário divulgam em uma segunda moeda para o País onde está localizada sua Matriz.		
<b>Componentes das demonstrações financeiras</b>		
Balanço Patrimonial, demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido de, no mínimo, dois anos.	Semelhantes as IFRS, porém, para empresas registradas na SEC, são exigidos três anos de todas as demonstrações, exceto o balanço patrimonial.	Semelhante às IFRS, com exceção da apresentação da demonstração de origens e aplicações de recursos no lugar da demonstração dos fluxos de caixa.
Normativo conforme Comissão de valores mobiliários – CVM, Security Exchange Commission – SEC e International Financial Reporting Standards - IFRS. No qual sua exigência possui um prazo mínimo para deixarem arquivados os componentes das demonstrações financeiras, tais como: Balanço Patrimonial, demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido em seus respectivos órgãos reguladores.		
<b>Balanço Patrimonial.</b>		
Não definem um formato específico, mas requerem segregação entre ativos e passivos correntes e não correntes. A apresentação dos ativos e passivos por ordem de liquidez é preferível em relação á segregação entre correntes e não correntes apenas quando apresenta informação mais	As empresas podem apresentar um balanço patrimonial classificado ou não. Os itens apresentados separadamente no balanço patrimonial são geralmente apresentados em ordem decrescente de liquidez. As mesmas	Os ativos e passivos são segregados entre os grupos de circulante e não-circulante e apresentados, dentro desses grupos, em ordem crescente de liquidez, com agrupamento de

confiável e relevante sobre a empresa. Determinados ativos e passivos devem ser necessariamente apresentados no balanço patrimonial.	empresas registradas na SEC devem seguir as exigências mínimas de divulgação daquela comissão.	contas de modo facilitar o conhecimento e análise da situação financeira da empresa.
Geralmente os números contábeis são apresentados de acordo com seu grau de liquidez e também pela segregação de circulante e não circulante, iniciando pelo disponível, contas a receber, impostos a recuperar/compensar/ outros créditos e no não circulante os valores superiores a doze meses e ativo imobilizado.		
<b>Formato da demonstração do resultado</b>		
Não preveem um formato padrão, embora os gastos devam ser apresentados em um dos dois formatos por função ou natureza. Determinados itens devem ser apresentados separadamente.	Permitem a apresentação de um formato "corrido", no qual as despesas, classificadas por função, são diretamente deduzidas das receitas totais ou por subtotais, onde as receitas e despesas são classificadas em grupos. As despesas devem ser apresentadas por função.	Requer tratamento similar às IFRS, exceto pelo tratamento de certos itens como "não operacionais" e por exigirem a apresentação das despesas por função.
Geralmente são apresentados no formato por natureza das operações e determinados itens devem ser apresentados de forma separados, como por exemplo: Segregação da receita por entidade ou linha de negócio que está atrelado a sua modalidade.		
<b>Itens excepcionais</b>		
Não usam o termo, mas requerem divulgação separada de itens cujo montante incidência ou natureza exijam divulgação específica para explicar o desempenho da empresa.	Requerem divulgação separada na demonstração do resultado.	Requerem tratamento similar em relação às normas em USGAAP.
Muito específico de cada segmento, entretanto deve ser analisada a representatividade dos valores por nota explicativa.		
<b>Itens extraordinários</b>		
Não preveem existência de tais itens.	Definidos como sendo pouco frequentes e não usuais, são raros. O deságio é apresentado como um item	Definidos como sendo de natureza inusitada, pouco frequente e de valor significativo.



	extraordinário.	
Não prevê existência do respectivo item para BRGAAP.		
<b>Demonstração de outros ganhos e perdas reconhecidos</b>		
Requerem uma demonstração em separados dos outros ganhos e perdas reconhecidos em nota explicativa ou de forma destacada na demonstração das mutações do patrimônio líquido.	Exigem a divulgação do valor total e do valor acumulado de outros ganhos e perdas reconhecidas, na forma de demonstração financeira separada ou de forma combinada com a demonstração do resultado ou com a demonstração das mutações do patrimônio líquido.	Não prevê especificamente a existência dessa demonstração. Na prática, tais ganhos e perdas são tratados de maneira similar aos itens extraordinários.
Os ganhos e perdas devem ser reconhecidos separadamente em notas explicativas considerando sua representatividade e materialidade.		
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>		
As demonstrações apresentam as transações envolvendo capital com proprietários, a movimentação do lucro acumulado e a reconciliação de todos os outros componentes do patrimônio. Deve ser apresentada como demonstração financeira primária e não em nota explicativa.	Semelhantes as USGAAP.	Semelhantes as IFRS.
Deve conter á abertura das transações da mutação do patrimônio líquido, e ajustes iniciais quando aplicado.		
<b>Demonstração dos fluxos de caixa - formato e método</b>		
Exigem classificação em contas padrão, mas são flexíveis quanto ao conteúdo das contas. Permitem a utilização dos métodos direto ou indireto.	Requerem classificação em contas de categorias similares em relação ás IFRS, mas dão orientação mais especifica quanto á classificação em cada categoria. Também permitem a utilização dos métodos direto ou indireto.	Não requerem apresentação. Quando voluntariamente apresentada, regras são semelhante ás IFRS.
<b>Demonstração dos fluxos de caixa - definição de caixa e equivalentes a caixa</b>		
O caixa inclui saques a descoberto e equivalente a caixa com vencimentos de curto prazo (menos de três meses) e com risco mínimo.	O caixa exclui saques a descoberto, mas inclui equivalente a caixa com vencimentos de curto prazo	Semelhante ás IFRS, mas com ênfase em liquidez, sem, no entanto, considerar aspectos de risco.

<b>Demonstração dos fluxos de caixa - isenções de apresentação</b>		
Não há isenções	Isenções limitadas para determinadas empresas de investimentos.	Demonstração não é requerida.
A exigência em relação ao método depende da forma de publicação, geralmente as companhias de capital aberto com ações em suas respectivas bolsas adotam o método indireto.		
<b>Mudanças nas políticas contábeis</b>		
Requerem a correção das informações comparativas e do saldo inicial do lucro acumulado do exercício anterior, por exemplo: reapresentação de cifras apresentadas para fins de comparação.	Geralmente requerem inclusão do efeito na demonstração no resultado do exercício atual. Exigem a divulgação das informações comparativas "pró-forma". Requerem ajustes retroativos em situações específicas	Normalmente, são tratadas como ajuste do saldo inicial dos lucros ou prejuízos acumulados do ano corrente. Não há correção ou reapresentação de informações comparativas.
Quando não possíveis são mensurados os valores de exercícios anteriores e quando não possível se faz menção em nota explicativa.		
<b>Correção de erros</b>		
Exigem a correção das informações comparativas.	Semelhante às IFRS	São tratadas como ajuste do saldo inicial dos lucros ou prejuízos acumulados do ano corrente. Não há correção ou reapresentação de informações comparativas.
Além de exigir a correção das informações comparativas deve ser mencionado em notas explicativas o motivo dos erros na época que ocorreu o fato.		
<b>Mudanças nas estimativas contábeis</b>		
Efeitos são registrados na demonstração do resultado do período corrente.	Semelhante às IFRS	Semelhante às IFRS
Geralmente são apresentados os efeitos em um quadro comparativo contendo as mudanças e práticas de estimativas contábeis e a modalidade da mudança da estimativa.		
<b>Demonstrações financeiras consolidadas - Definição de subsidiária</b>		
É feita com base no controle de capital votante ou no poder de determinar as políticas operacionais e financeiras da empresa com vistas a obtenção de benefícios econômicos.	Participação majoritária do capital votante através de ações com direito a voto ou por contrato. Adicionalmente, as entidades nas quais a empresa não tenha	Semelhante às IFRS, mas não consideram direitos atualmente exercíveis a possíveis votos.

	controle do capital votante, mas tenha participação variável (VIEs) de forma a absorver a maioria dos seus ganhos ou perdas devem ser consolidadas.	
<b>Sociedade de propósito específico - (SPE's)</b>		
Requerem a consolidação sempre que a substancia da relação indicar controle.	As SPEs devem ser consolidadas se as exigências de consolidações para as VIEs forem atendidas. Para evitar a consolidação, a SPE deve atender certos critérios.	Semelhante às IFRS, para companhias abertas. Para companhias fechadas, a substancia pode não ser na prática considerada.
O controle geralmente possui 10% ou menos de participação, mas que tenha influencia significativa na administração ou no mínimo 20% sobre o investimento total com direito a voto.		
<b>Não consolidada de subsidiárias</b>		
Não há exceção. Todas as subsidiárias devem ser consolidadas.	É adequada somente se empresa detentora da maioria do capital votante não tiver controle sobre a investida.	Consolidação é requerida somente para as companhias abertas, podem ser excluídas da consolidação as subsidiárias com graves problemas de continuidade e aquelas cuja venda em futuro próximo tenham efetiva e clara a evidência de realização, devidamente formalizada.
Consolidação para 100% das subsidiárias para as empresas BRGAAP para os outros GAAP's algumas diferenças são apresentadas.		
<b>Definição de coligada</b>		
Com base em influência significativa. Presume-se que haja influência significativa quando há 20% ou mais de participação no capital ou nos negócios da empresa.	Semelhante às IFRS	Com base em 10% ou mais de participação direta ou indireta no capital votante da empresa, sem controla-la. Para aplicação do método de equivalência

		patrimonial os critérios são similares aos das IFRS.
<b>Apresentação dos resultados de coligadas</b>		
Utilizam o método contábil da equivalência patrimonial (por exemplo)	Semelhante às IFRS	Semelhante às IFRS
O cálculo da equivalência patrimonial é utilizado tanto o método de custo ou o método de equivalência patrimonial – MEP, isso depende do percentual que foi adquirido pela empresa.		
<b>Divulgação sobre coligadas importantes</b>		
Exige a divulgação de informações detalhadas sobre ativos, passivos, receitas e resultados significativos das coligadas.	Semelhante às IFRS	Semelhante às IFRS, exceto por não exigirem informações detalhadas sobre ativos e passivos.
Geralmente as informações a serem divulgadas em notas explicativas referem-se ao acervo líquido da empresa adquire e sua participação.		
<b>Apresentação de "joint-ventures"</b>		
Permitem a utilização dos métodos de consolidação proporcional ou equivalência patrimonial	O método de equivalência patrimonial é requerido, exceto em circunstâncias específicas. Consolidação proporcional não é aceita	Requerem a consolidação proporcional.
Assim como a incorporação reversa para os casos em que foi adquirida uma empresa com PL negativo.		
<b>Subsidiárias no exterior incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.</b>		
Requerem a conversão do balanço pela taxa de fechamento. As cifras das demonstrações do resultado são convertidas pela taxa da data respectiva transação ou pela taxa média (como alternativa prática), a menos que uso da taxa média distorça o resultado. As diferenças cambiais resultantes são lançadas como ganhos ou perdas em conta de reserva dentro do patrimônio líquido. O valor acumulado nesta reserva é realizado contra o resultado do exercício na proporção eventual alienação do investimento.	Semelhante às IFRS, exceto pela realização da reserva, que se dá somente pela sua totalidade quando ocorre a venda ou alienação total ou substancial do investimento.	O processo de conversão é semelhante às IFRS, exceto pelo fato de que as diferenças de conversão são diretamente lançadas ao resultado do período. Não há reserva no patrimônio líquido para registro dos ganhos e perdas na conversão.
Sugere-se a conversão do balanço na data de fechamento assim como os ajustes de GAAP que devem ser apresentados na consolidação. As cifras das demonstrações		

do resultado são convertidas pela taxa da data respectiva transação ou pela taxa média.		
<b>Conversão de transações em moeda estrangeira</b>		
Transações são convertidas com base na taxa de cambio vigentes na data da transação, sendo ativos e passivos monetários na data de fechamento e ativos e passivos não monetários com base nas taxas históricas.	Semelhante às IFRS	Semelhante às IFRS
Utiliza-se a moeda local para efeito de apresentação em BRGGAP e geralmente o dólar para fins de apresentação do reporting Pack.		
Os ajustes de GAAP's são efetuados em cada conta contábil e as contas de contraspartidas em uma conta contendo a descrição de Currency Translation Adjustment (CTA).		
<b>Hiperinflação empresa estrangeira</b>		
Requerem o ajuste das demonstrações financeiras locais da empresa estrangeira aos níveis de preços correntes antes da conversão das demonstrações financeiras pela moeda de fechamento.	Exigem o recálculo das demonstrações financeiras em moeda local utilizando a moeda de apresentação do relatório como moeda funcional.	Semelhante às IFRS
Nos últimos anos não tivemos hiperinflação para efetuarmos um ajuste significativo nos balanços, acredito que na década dos anos 80 o impacto foi significativo.		
<b>Combinação de empresas ou negócios</b>		
Todas as operações de combinações de empresas ou negócios não tratadas	Exigem o recálculo das demonstrações financeiras em moeda local utilizando a moeda de apresentação do relatório como moeda funcional.	Semelhante às IFRS
Geralmente as combinações de negócios são tratadas com base no acervo líquido de cada companhia e posteriormente com sua incorporação.		
<b>Valor justo de ativos e passivos na aquisição, ágio e deságio.</b>		
Exigem o reconhecimento pela compradora de todos os ativos e passivos adquiridos (ainda que não originalmente reconhecidos na empresa adquirida), ao valor justo. O ágio ou deságio originado na aquisição corresponde á diferença entre o valor justo dos ativos dados em pagamento pela aquisição (por exemplo: dinheiro, ações) e o valor justo de todos os	Semelhante às IFRS, mas possuem regras específicas para projetos em andamento de pesquisa e desenvolvimento adquiridos (geralmente devem ser lançados como despesa no resultado).	Apenas os ativos e passivos registrados no balanço da empresa adquirida são reconhecidos na compradora, ao valor contábil original, exceto pela mais valia atribuída ao ativo imobilizado que deve ser

<p>ativos e passivos adquiridos. Algumas obrigações relativas à reestruturação de operações, exclusivamente relacionadas à empresa adquirida, podem ser reconhecidas, desde que determinados critérios sobre planos de reestruturação sejam satisfeitos.</p>		<p>reconhecida como parte do custo do ativo nas circunstâncias de incorporações. O ágio ou deságio originado da aquisição corresponde à diferença entre o valor pago pela empresa adquirida e o valor contábil original dos ativos e passivos registrados no seu balanço.</p>
<p>Os valores justos de ativos e passivos devem ocorrer na data de aquisição, onde todos os valores dos grupos de balanço devem ser atualizados a valor presente e seus impactos mensurados e apresentados na DMPL.</p>		
<p><b>Pagamento contingente</b></p>		
<p>Quando possível, é estimado na aquisição e posteriormente corrigido com o ajuste ao valor do ágio.</p>	<p>Não é reconhecido até que a contingência seja resolvida ou o valor seja determinável.</p>	<p>Não tratam o assunto.</p>
<p>Geralmente os ativos contingentes ou depósitos judiciais são corrigidos depois que o processo foi transitado e julgado e para os passivos contingenciais, os valores considerados como prováveis de perdas são provisionados no balanço da companhia em sua totalidade e os processos considerados como possíveis de perdas são mencionados em notas explicativas, mas não são contabilizados.</p>		
<p><b>Ágio e ativos intangíveis - tratamento subsequente à aquisição.</b></p>		
<p>Certos ativos intangíveis de origem contratual, separáveis e com vida útil finita devem ser amortizados. Ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas têm seu valor de recuperação de cálculo anualmente e comparado ao valor contábil. Sempre que o valor de recuperação for inferior ao valor contábil, uma perda deve ser reconhecida no resultado do exercício.</p>	<p>Semelhante às IFRS</p>	<p>Ágio é amortizado em prazo não superior a 10 anos, exceto quando decorrente de aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegada pelo poder público. Nesses casos, deve ser amortizado com base no prazo de vigência da respectiva concessão ou permissão pública.</p>

<b>Ajuste aos valores justos subsequentes á aquisição</b>		
<p>Caso surjam evidências adicionais, aos valores justos dos ativos e passivos adquiridos podem ser ajustados contra o ágio até doze meses após a data da aquisição. Após este prazo eventuais ajustes são lançados diretamente contra o resultado do período. Quando a alocação de valor justo estiver finalizada, não são permitidas outras modificações, exceto quanto á resolução de contingências conhecida antes da aquisição. Nesses casos os ajustes relativos às informações que a administração estava aguardando para concluir a alocação são registrados como ágio. Estornos de provisões relacionados á aquisição sempre ajustam o ágio.</p>	<p>Em linhas gerais, semelhantes às IFRS, porém há exceções específicas.</p>	<p>No Brasil não tratam o assunto.</p>
<p>Os ágios tratados subsequentes à data de aquisição quando não amortizados devem ser oferecidos ao cálculo de impairment. Os ajustes de valores justos subsequentes á aquisição antes de validar qualquer montante deve-se avaliar o acervo líquido da época e observar-se o ajuste não deveria ter ocorrido na época em que ocorreu á aquisição.</p>		
<b>Deságio</b>		
<p>Em geral, uma apuração preliminar de deságio indica que os valores justos dos ativos e passivos podem estar superavaliados ou subavaliados, respectivamente. A administração deve reavaliar a identificação e mensuração dos ativos, passivos e passivos contingentes, bem como do custo da aquisição como um todo. Após essa reavaliação, se de fato houver excesso do valor justo sobre o custo da aquisição, a diferença (receita) deve ser reconhecida imediatamente contra o resultado.</p>	<p>Semelhante às IFRS</p>	<p>Deságio corresponde á diferença entre o valor pago e o valor contábil dos ativos e passivos e é amortizado baseado na sua fundamentação. Em alguns casos dependendo da fundamentação, a sua amortização somente poderá ser contabilizada em caso de baixa por alienação ou perecimento do investimento.</p>
<p>Quando ocorre um deságio questiona-se também se os ajustes a valor presente foram efetuados de forma assertivas ou não.</p>		

<b>Divulgações</b>		
As divulgações incluem nomes e descrições das empresas ou negócios objeto da combinação, data da aquisição, percentual de direito de voto e adquirido e resumo dos valores envolvido na combinação.	Semelhante às IFRS, mas requerem divulgações adicionais relacionadas às razões para aquisição e detalhes de alocações de valor justo. Companhias abertas também devem apresentar informações sobre a demonstração do resultado "pró-forma" como se a aquisição tivesse ocorrida no início do período comparativo.	Na prática são semelhantes às IFRS.
As divulgações requerem informações adicionais relacionadas ao valor justo e comparabilidade com outras companhias do mesmo segmento.		
<b>Reconhecimento de receitas</b>		
Baseado em vários critérios, que exigem o reconhecimento da receita quando os riscos e recompensas decorrentes da propriedade tiverem sido transferidos a terceiros (comprador) e a receita puder ser medida de maneira confiável.	Baseado em quatro critérios chaves. Em princípio semelhantes às IFRS. Apresentam orientações detalhada e extensiva para transações específica.	Semelhante às IFRS, porém menor nível de orientação pode resultar em diferenças práticas.
Em outras palavras quando os riscos e benefícios tiverem sido transferidos para o cliente.		
<b>Contratos de construção</b>		
São contabilizados utilizando-se o método de percentual de execução. Método de reconhecimento por contrato concluído não aceito.	O método de percentual de execução é preferível, entretanto, o método de reconhecimento por contrato concluído é permitido em determinadas circunstancias raras.	Semelhante às IFRS.
Para este item ainda existe diferença de GAAP, onde no Brasil utiliza-se o reconhecimento da receita com base no custo incorrido e para USGAAP é com base na conclusão do contrato.		
<b>Reconhecimento de despesas - Despesas de juros</b>		
Despesas de juros são reconhecidas pelo regime de competência. É requerida o uso do	Semelhante às IFRS.	Semelhante às IFRS, exceto pelo fato de não exigir o



método de taxa efetiva para reconhecimento dos encargos financeiros.		uso do método de taxa efetiva para reconhecimento dos encargos financeiros.
No caso de USGAAP os valores de juros e encargos são registrados apenas uma parcela no mês, assim não demonstrando o montante em relação à segregação de circulante e não circulante.		
<b>Benefícios a empregados - planos de benefícios definidos</b>		
Requerem o reconhecimento da obrigação no balanço, com base em um passivo atuarial calculado segundo o método de crédito unitário projetado.	Semelhante às IFRS conceitualmente, embora haja várias diferenças nos detalhes.	Semelhante às IFRS.
<b>Benefícios a empregados - Outros</b>		
Requerem a contabilização dos benefícios pós-aposentadoria, como pensões. As regras também são determinadas para benefícios provenientes de demissões e outros benefícios concedidos após o término do vínculo empregatício, além dos benefícios de longo prazo.	Semelhante às IFRS, para benefícios pós-aposentadoria. Orientação mais detalhada para benefícios pós-demissão.	Semelhante às IFRS.
Os benefícios pós-emprego devem ser registrados no balanço e geralmente os cálculos são efetuados por um especialista atuarial.		
<b>Pagamento com base em ações</b>		
O custo deste benefício é determinado pela diferença entre o valor justo da ação ou opção e o valor de compra ou exercício (se existente) determinado pela empresa para pagamentos por terceiros (empregados, fornecedores, etc.), na data da concessão. O custo é reconhecido no resultado do período em que o serviço é recebido, ou imediatamente, se já prestado.	Regras referem-se exclusivamente a pagamentos a empregados. Dois métodos alternativos podem ser utilizados para determinar o custo: valor: intrínseco (preço de mercado na data do cálculo, menos qualquer contribuição do empregado ou preço de exercício) ou valor justo da emissão utilizando o modelo de precificação. Reconhece os custos dos prêmios ou opções de ações no período em que o empregado trabalhou.	Não há orientação com relação ao cálculo ou reconhecimento. Requeridas divulgações mínimas, dentro de um marco conceitual contábil geral.

Os pagamentos efetuados com base em ações geralmente têm uma carência para que o detentor das mesmas possam resgatar os valores perante a companhia que são de no mínimo três anos e no máximo cinco anos para diretores e sócios. Caso o mesmo solicite o desligamento antes do prazo mínimo existe a possibilidade de perder as ações, mas no caso que seja desligado o pagamento é integral ou negociado com o proprietário das ações, ou seja, sendo estas ações retornadas para a tesouraria da companhia em caso de compra por parte desta.

#### **Ativos intangíveis adquiridos de terceiros**

<p>Requerem a capitalização se os critérios de reconhecimento são atendidos. Ativos intangíveis devem ser amortizados considerando sua vida útil. Ativos com vida útil indefinida não são amortizados, mas devem, no mínimo anualmente, ter o seu valor de recuperação calculado e comparado com o valor contábil. Caso o valor recuperável seja inferior ao contábil, uma perda deve ser registrada contra o resultado do exercício. Reavaliações são permitidas em raríssimas circunstâncias os ganhos ou perdas apurados na venda ou baixa dos ativos intangíveis são registrados como despesas operacionais.</p>	<p>Semelhante às IFRS, porém reavaliações não são permitidas.</p>	<p>Geralmente são classificados no grupo do ativo imobilizado ou diferido e amortizados de acordo com a sua vida útil. Não são permitidas reavaliações de intangíveis. Os ganhos ou perdas apurados nas vendas ou baixa dos ativos intangíveis são registrados como despesas não operacionais.</p>
--	---	--

#### **Ativos intangíveis gerados internamente**

<p>Custos com pesquisa são lançados como despesa quando incorridos. Custos de desenvolvimento de ativos intangíveis são capitalizados, se atendidos certos critérios, e amortizados com base na sua vida útil estimada do correspondente do ativo. Despesas pré-operacionais, gastos com os lançamentos de novos produtos ou processos produtivos ou relacionados com o período em que a capacidade de produção normal da empresa ainda não foi</p>	<p>Os custos de pesquisas e desenvolvimento são lançados como despesa no resultado do exercício quando incorridos. Alguns custos de desenvolvimentos de software e website devem ser capitalizados.</p>	<p>Despesas pré-operacionais, gastos com os lançamentos de novos produtos ou processos produtivos ou relacionados com o período em que a capacidade de produção normal da empresa ainda não foi atingida como (" Start-up costs") são capitalizados como ativo diferido, desde que contribuam para a geração de benefícios futuros. Tais gastos</p>
---	---	---

atingida ( Startup costs) são lançados como despesas quando incorridos. Os ganhos ou perdas apurados na venda ou baixa dos ativos intangíveis são registrados como despesas operacionais.		são amortizados por prazo não superior a dez anos. Os ganhos ou perdas apurados na venda ou baixas de ativos intangíveis são registrados como despesas não operacionais.
Os ativos intangíveis devem ser oferecidos ao cálculo de impairment no mínimo uma vez ao ano e existindo perdas as mesmas devem ser contabilizadas no resultado do período e apurado o impairment.		
<b>Ativo Permanente</b>		
Permitem o uso do custo histórico ou reavaliações a valor justo como base de valor contábil. Reavaliação a cada três a cinco anos de classes inteiras de ativos são exigidas quando á escolhida opção de reavaliação. (Todos os bens reavaliados, inclusive terrenos (á alíquota) aplicável ao resultado pela venda do bem), são sujeitos a imposto de renda diferido. Os ganhos ou perdas apurados na venda ou baixa dos ativos registrados como despesas operacionais.	Não são permitidas reavaliações.	Em linhas gerais, semelhantes ás IFRS, com as seguintes divergências: Terrenos não destinados á venda não tem reavaliação sujeita a imposto de renda diferido. Os ganhos ou perdas apurados na venda ou baixa dos ativos são registrados como despesas não operacionais.
Por lei as reavaliações não são mais permitidas para BRGAAP		
<b>Arrendamentos – Classificação</b>		
Um arrendamento é classificado como financeiro quando substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem são transferidos ao arrendatário. Neste caso a operação equivale a um financiamento para aquisição do bem. A substância deve prevalecer sobre a forma.	Semelhante ás IFRS, mas possuem orientação mais detalhada, baseada na forma do contrato, para a classificação.	Práticas locais encorajam, mas não obrigam o registro dos contratos de arrendamento é tratada como operacional. As companhias devem, no entanto, divulgar em nota dados sobre equipamentos adquiridos através do contrato de arrendamento.
<b>Arrendamentos - Contabilização do arrendador</b>		

<p>O arrendador registra valores devidos por arrendamentos financeiros como ativos recebíveis. Apropria os ganhos brutos para apresentar uma taxa de retorno constante, baseada no método de investimento líquido (antes dos impostos).</p>	<p>Semelhante às IFRS, possuem regras específicas para arrendamentos alavancados.</p>	<p>Na prática a maioria dos contratos de arrendamento é tratado como operacional.</p>
<p>O arrendamento geralmente opera com duas modalidades financeiras e operacionais, sendo que no arrendamento operacional a companhia tem como finalidade de ficar com o bem adquirido no final do período e o arrendamento financeiro quando não tem a perspectiva de ficar com o bem no final da operação.</p>		
<p><b>Perdas por redução ao valor recuperável de ativos ("Impairment")</b></p>		
<p>Anualmente a empresa deve avaliar a eventual existência de indicadores de que o valor de seus ativos não seja recuperável. Sempre que houver tal indicação um cálculo do valor recuperável do respectivo bem (ou do menor grupo de bens do qual o ativo seja parte e que produza fluxos de caixa independentes) deve ser realizado. Caso o valor recuperável seja de fato inferior ao valor contábil, uma perda deve ser reconhecida contra o resultado do exercício. Se não houver perda, pode ser necessário reconsiderar a vida útil do ativo. O valor recuperável de um ativo é definido como sendo o maior entre o preço de venda líquido e o valor em uso do ativo, baseado nos fluxos de caixa descontados a valor presente. Reversões de perdas anteriormente registradas são adequadas, desde que tenha havido mudança nas circunstâncias que originaram. Perdas por redução ao valor recuperável são registradas como despesa operacional no resultado do exercício.</p>	<p>Para ativos mantidos para uso nas operações, o cálculo do valor em uso tem por base fluxos de caixa não descontados. Se o valor em uso for inferior ao valor contábil, calcula-se a perda a ser contabilizada utilizando-se o maior entre o valor de mercado de ativo e os fluxos de caixa descontados a valor presente. Reversões de perdas anteriormente registradas não são aceitas.</p>	<p>Quanto ao princípio fundamental, são semelhantes às IFRS. Sempre que o valor contábil de um bem for superior ao valor recuperável, uma perda deve ser registrada para reduzir o valor contábil ao valor de recuperação. Não há entretanto, regras detalhadas para identificação e cálculo das perdas por redução ao valor recuperável. Normas não são precisas, quanto à periodicidade de avaliação e quanto aos indicadores de que o valor dos ativos não seja recuperável. Na existência de indicadores, valor recuperável dos ativos deve ser calculado para o "ativo individual" ou grupo de ativos</p>

## Continuação

		idênticos. Normas não exigem nem impedem o desconto a valor presente dos fluxos de caixa para fins de cálculo do valor em uso do ativo. Perdas devem ser reconhecidas apenas quando consideradas não temporárias. Perdas por redução ao valor recuperável são registradas como despesa não operacional no resultado do exercício.
As perdas por redução ao valor recuperável de ativos ("Impairment") devem ser mencionadas em notas explicativas, assim como as plantas que ocorreram impairment no caso de indústria. Levando em consideração a vida útil do ativo.		
<b>Capitalização dos custos de empréstimos</b>		
Permitem para ativos qualificados, mas não exigem.	Exigem	Exigem
<b>Propriedade para investimento</b>		
Valor contábil pode ser determinado com base no custo depreciado ou valor justo, com reconhecimento de ganhos e perdas por mudança no valor justo contra o resultado.	Usa o mesmo tratamento adotado para as demais propriedades (custo depreciado).	Não há regras específicas para segmento de indústria em geral. Propriedades para investimento são tratadas como bens do ativo imobilizado (custo depreciado).
As propriedades para investimento para investimentos devem ser realizadas fair value ou avaliadas pelo valor de mercado quando da venda e contabilizar o ajuste com base nos dois o menor.		
<b>Estoques</b>		
São reconhecidos pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Tanto o método FIFO ou da média ponderada poderão ser utilizados para determinar o custo. O método LIFO é proibido. Reversão de perdas para redução ao valor recuperava originalmente registrada é requerida sempre que	Semelhante às IFRS, entretanto, o uso do LIFO é permitido. Reversão de perdas para redução ao valor recuperável não é aceita.	Semelhante às IFRS.

houver mudanças nas circunstâncias que a determinaram.		
Assim como a obsolescência devem ser registrados no balanço os ajustes de inventário, se possível este deve ocorrer periodicamente e ajustar o custo médio no Kardex.		
<b>Ativos biológicos</b>		
São mantidos ao valor justo, deduzidos dos custos estimados do ponto de vendas.	Não há regras específicas. Geralmente, o custo histórico é utilizado com base de valor contábil.	Não há regras específicas. Geralmente o custo histórico é utilizado. Para certas atividades a mer Continuação valor , ,
Para as empresas analisadas no trabalho nenhuma possui ativos biológicos - CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.		
<b>Ativos financeiros – Mensuração</b>		
Depende da classificação. Ativos financeiros mantidos até o vencimento ou originados pela própria empresa são registrados ao custo amortizado. Outros ativos financeiros são registrados ao valor justo. Ganhos ou perdas não realizados sobre os títulos mantidos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os apurados sobre investimentos disponíveis para a venda são reconhecidos no patrimônio.	Semelhante às IFRS.	Ativos são registrados ao custo deduzido de eventuais perdas. Ganhos e perdas são reconhecidos sempre no resultado.
<b>Baixa de ativos financeiros</b>		
A baixa de ativos financeiros, que somente ocorre quando as condições necessárias, são atendidas, pode ser totais ou parciais. As condições para a baixa dependem de um fluxo de decisão que considera, nessa ordem, os seguintes fatores: (i) grau de transparência dos riscos e benefícios (ii) transparência do controle sobre o ativo; e (iii)	A baixa é baseada na manutenção de controle sobre o ativo. Mesmo em processo de falência, o isolamento legal dos ativos é necessário para baixa.	Não há regras específicas. Na prática, baixa baseia-se em aspectos legais da transação. Títulos descontados são apresentados no balanço como contas retificadoras dos ativos

## Continuação

envolvimento contínuo.		correspondentes.
Geralmente os departamentos informam os ativos a serem baixados tanto com base em sua vida útil, roubo, perdas, obsolescência. Também são considerados os riscos e benefícios e sua capacidade de agregar valor em relação à vida útil.		
<b>Provisões – Gerais</b>		
Exigem o registro de provisões quando houver uma obrigação presente, decorrente de evento passado para a qual um desembolso de recursos seja provável e possa ser estimado de maneira confiável.	Semelhante às IFRS, com as regras para situações específicas (custo de demissão de empregados, passivos ambientais, passivos contingentes, etc.).	Semelhante às IFRS.
<b>Provisões – Reestruturação</b>		
Requerem o reconhecimento de provisões para reestruturação quando há anúncio de plano formal detalhado ou quando a implementação do plano já tiver efetivamente começado.	Para reconhecimento, provisões para reestruturação devem atender a definição de um passivo, incluindo determinados critérios relacionados à probabilidade de nenhuma mudança seja feita no plano ou de que o plano não seja abandonado. O reconhecimento de um passivo baseado somente no comprometimento da administração para com um plano proibido.	Na prática são semelhantes às IFRS.
As provisões devem ser contabilizadas tempestivamente e bases confiáveis, para a reestruturação geralmente tem a duração com mais de um ano devem ser segregados entre passivo circulante e não circulante.		
<b>Contingências – IFRS</b>		
Requerem divulgação de perdas possíveis não reconhecidas e ganhos prováveis.	Semelhante às IFRS.	Semelhante às IFRS.
São contabilizadas somente os valores passivos prováveis de perdas e os valores possíveis de perdas são mencionados em notas explicativas. Para os ativos são reconhecidos somente quando os processos tenham sido transitados e julgados, ou seja, líquido e certo.		

<b>Imposto de renda diferido - Abordagem geral</b>		
Uso do método de provisão integral (com algumas poucas exceções) com base nas diferenças temporárias no balanço patrimonial. Requerem o reconhecimento de ativos de imposto diferido quando a recuperação for provável. Terrenos têm reavaliação sujeita o imposto de renda diferido, á alíquota aplicável á venda.	Semelhante ás IFRS, mas exigem o reconhecimento de todos os ativos de imposto diferido e a provisão para desvalorização for menor que 50%.	Semelhante ás IFRS, exceto pelo fato de que terrenos não são destinados á venda não têm reavaliação sujeita ao imposto de renda diferido.
<b>Imposto de renda diferido - Exceções principais</b>		
Não é reconhecido o imposto de renda diferido sobre o ágio não dedutível e as diferenças temporárias no reconhecimento inicial de ativos e passivos que não causam impacto no lucro contábil tributário.	Semelhante ás IFRS, com relação ao ágio não dedutível.  Não existe exceção quanto ao reconhecimento inicial de ativos e passivos.	Semelhante ás IFRS, com relação ao ágio não dedutível.  Não existe exceção quanto ao reconhecimento inicial Continuação passivos.
O imposto de renda diferido geralmente ocorre sobre as adições e exclusões de ativos e passivos diferidos temporários e permanentes.		
<b>Doações e subvenções governamentais</b>		
São reconhecidas ao valor justo como receita diferida e amortizada contra o resultado à medida que as condições (se houver) para que sejam efetivamente ganhas sejam cumpridas pela empresa. Doações na forma de ativo permanente, por exemplo: terrenos podem ser compensados contra o custo do respectivo bem.	Semelhante ás IFRS.	Subvenções para investimento são reconhecidas em reserva de capital no patrimônio líquido. Alguns incentivos fiscais são reconhecidos pelo seu valor nominal, sem considerar seu valor justo.
As doações e subvenções devem ser registradas contra a DMPL e a prestação de contas deve ocorrer tempestivamente ou de acordo com o contrato combinado entre as partes.		
<b>Arrendamentos - Contabilização do arrendatário</b>		



<p>Requerem os registros de arrendamentos financeiros como ativos e obrigações para futuros aluguéis. Normalmente ativos são depreciados de acordo com sua vida útil. Pagamentos de aluguéis são alocados de forma a apresentar uma taxa de juros constante sobre as obrigações em aberto. Geralmente despesas com arrendamento operacional são reconhecidas pelo método linear.</p>	<p>Semelhante às IFRS. Regras específicas devem ser cumpridas para registrar um arrendamento financeiro ou bens do imobilizado.</p>	<p>Práticas locais encorajam, mas não obrigam o registro dos contratos de leasing financeiro como financiamento. Na prática a maioria dos contratos de leasing é tratada como contratos de leasing operacional. As companhias devem, no entanto divulgar, em nota dados sobre equipamentos adquiridos através de contrato de leasing.</p>
<p><b>Arrendamentos - Contabilização do arrendatário - vendas e transações de venda com recompra ("sale leaseback")</b></p>		
<p>Para arrendamentos Financeiros, ou eventuais ganhos decorrentes de operação de venda com recompra são diferidos. Para arrendamentos operacionais o reconhecimento do ganho depende da comparação entre o valor recebido com a venda e o valor justo do ativo. É preciso Considerar a substancia da operação e a ligação entre as partes envolvidas.</p>	<p>A definição do momento de reconhecimento dos ganhos e perdas depende da renúncia, pelo vendedor, de parcela significativa do uso do ativo. Perdas são reconhecidas imediatamente. Rígidos critérios específicos são considerados quando há uma transação envolvendo imóveis.</p>	<p>Efeitos devem ser tratados de maneira semelhante às IFRS.</p>
<p>As operações de Leaseback geralmente é um refinanciamento do próprio imóvel, quando esta com problema de fluxo de caixa e precisa captar recursos e com isso se tem a prioridade de compra no final do contrato.</p>		
<p><b>Passivos financeiros – Classificação</b></p>		
<p>Instrumentos financeiros são classificados como passivo ou instrumento de patrimônio líquido (por exemplo: ações, debentures conversíveis), dependendo da essência das obrigações do emissor. Por exemplo, ações preferenciais resgatáveis, são classificadas como passivo.</p>	<p>Geralmente, quando um instrumento não é uma ação, deve ser classificado como passivo quando houver obrigação de transferir benefícios econômicos. Semelhante às IFRS.</p>	<p>Geralmente, classificação é baseada na forma legal dos instrumentos.</p>
<p><b>Divida conversível</b></p>		

Requerem a contabilização da dívida conversível pelo método da divisão, alocando os componentes entre patrimônio e dívida.	A dívida conversível é geralmente reconhecida como passivo.	A dívida conversível é geralmente reconhecida como passivo.
<b>Baixa de passivos financeiros</b>		
Passivos são baixados somente quando extintos. Quando considerado extinto, diferença a diferença entre o valor contábil e o valor pago ou da nova dívida é reconhecida na demonstração de resultado.	Semelhante às IFRS.	Na prática possuem, tratamento semelhantes às IFRS.
<b>Instrumentos do patrimônio líquido - compras das próprias ações.</b>		
São demonstradas como dedução do patrimônio (ações em tesouraria).	Semelhante às IFRS.	Semelhante às IFRS.
<b>Derivativos e operações de Hedge - Derivativos e outros instrumentos financeiros - mensuração de instrumentos financeiros e operações de "Hedge".</b>		
Exigem o reconhecimento de instrumentos e derivativos e instrumentos de "hedge" a valor justo. Requerem o reconhecimento de ganhos e perdas por mudanças no valor justo na demonstração de resultado, exceto por hedges de fluxo de caixa considerados efetivos, em que os ganhos e perdas são diferidos no patrimônio líquido até que o efeito da transação objeto do "hedge" afete a demonstração do resultado. Em certos casos, os ganhos ou perdas nos instrumentos de "hedge" usados para proteger uma transação prevista podem ser incluídos no custo do ativo/passivo não financeiro.	Semelhante às IFRS, exceto por não exigir o ajuste do valor base das operações de "hedge" de fluxo de caixa de transações previstas.	São avaliados ao valor de curva das operações e com ganhos e perdas reconhecidos diretamente no resultado do período.
<b>Derivativos e outros instrumentos financeiros - mensuração das operações de "Hedge" de investimentos em empresas estrangeiras.</b>		

<p>Ganhos ou perdas sobre o instrumento de "hedge" de investimento estrangeiro são reconhecidos no patrimônio, exceto a parcela considerada como ineficiência de "hedge", que deve ser lançada contra o resultado. Ganhos e perdas mantidos no patrimônio devem ser transferidos para a demonstração do resultado quando da alienação ou da baixa do investimento.</p>	<p>Semelhante às IFRS.</p>	<p>Ganhos e perdas são reconhecidos diretamente no resultado. No Brasil, ajustes cambiais de investimentos no exterior são lançados contra resultado.</p>
<p>O Hedge quando efetuado e por segurança deve ter uma outra operação atrelada para não ter o risco de perda significativa, geralmente um swap para amarra com o Hedge, porque quando ocorre a perda por uma operação ganha com a outra em dólar, e assim não perde financeiramente o montante do derivativo.</p>		
<p><b>Lucros por ação – Diluída</b></p>		
<p>Determinação do denominador no cálculo do lucro por ação diluído considera determinados instrumentos que são conversíveis em ações. O método das "ações em tesouraria" é utilizado para as opções ou warrants de ações.</p>	<p>Semelhante às IFRS.</p>	<p>Não há regra específica para o lucro por ação - diluído. O único lucro por ação divulgado é o lucro por ação básico, que é calculado pela simples divisão do lucro do exercício pela quantidade de ações em circulação na data do balanço.</p>
<p>O cálculo de lucros por ações é com base no lucro líquido da companhia encerramento do balanço dividido pela quantidade de ações. Continuação As ações em garantias são controladas pela própria tesouraria de companhia.</p>		
<p><b>Transações entre partes relacionadas – divulgação</b></p>		
<p>Exigem a divulgação do nome da parte relacionada, a natureza do relacionamento e os tipos de transação. Para relações de controle, apresenta divulgações ocorrendo ou não as transações. Há algumas exceções disponíveis para as demonstrações financeiras subsidiárias.</p>	<p>Semelhante às IFRS. As exceções são mais limitadas das que As disponíveis para fins de IFRS.</p>	<p>Semelhante às IFRS.</p>
<p>Transações com partes relacionadas devem ser reconhecidas na moeda local através da conversão do câmbio e mensalmente registrar os valores mensais.</p>		
<p><b>Informações por segmento de negócios - escopo e base dos formatos.</b></p>		

Empresas abertas devem divulgar informações sobre o segmento primário e secundário (de negócio geográficos) com base nos riscos e recompensas e na estrutura interna de apresentação de informações gerenciais.	Empresas abertas devem divulgar informações sobre o segmento de negócios na forma como a administração avalia as informações financeiras para alocar recursos e avaliar o desempenho.	Informações por segmento de negócios não são requeridas.
<b>Informações por segmento de negócios - práticas contábeis</b>		
Exigem a preparação de informações com base nas práticas contábeis do grupo (IFRS).	Permitem a utilização de práticas contábeis internas (gerenciais) para a apresentação de informações por segmento de negócios (mesmo se as políticas contábeis diferirem da política contábil do grupo).	Informações por segmento de negócios não são requeridas.
<b>Informações por segmento de negócios - divulgações requeridas</b>		
Segmento primário: receitas, resultados, capex, ativos e passivos totais, e outros itens. Segmento secundário: receitas, ativos totais e capex.	Divulgações semelhantes às IFRS para o segmento primário, exceto pelo fato de que os passivos e o capex geográfico não são requeridos. Depreciação, amortização, imposto, juros e itens excepcionais/ extraordinários devem ser divulgados se o forem internamente. É exigida a divulgação dos fatores utilizados para identificar os segmentos.	Informações por segmento de negócios não são requeridas.
As informações por segmento do negócio devem ser mencionadas e abertas em notas explicativas para fins de melhor apresentação das demonstrações contábeis e financeiras.		
<b>Operações em descontinuidade - definição</b>		
Conjunto de operações que integram um componente distinto e significativo das operações da empresa.	Componente claramente distinto em termos operacionais e para fins de demonstrações	Na prática, semelhante às IFRS.

	financeiras.	
<b>Operações em descontinuidade ou descontinuadas – mensuração</b>		
Existem provisões para alguns custos quando os critérios para reconhecimento de uma provisão para reestruturação são atendidos. Os ativos integrantes da operação descontinuada devem ter seu valor limitado ao mais alto, entre o preço líquido de venda e o valor de uso baseado nos fluxos de caixa descontados a valor presente.	Resultados das operações descontinuadas ou mantidas para a venda e correspondentes ganhos ou perdas são reconhecidas nos períodos em que elas ocorrem não registradas antecipadamente. Ativos integrantes devem ter seu valor limitado ao menor valor entre o valor contábil e o valor líquido da venda.	Na prática, a operação é tratada juntamente com as demais operações. Sua descontinuidade é divulgada e provisões são reconhecidas para perda incorridas.
<b>Operações em descontinuidade ou descontinuadas - apresentação e divulgações principais</b>		
Requerem o detalhamento da operação em descontinuidade e a divulgação (separadamente na demonstração do resultado) do ganho ou perda antes do imposto de renda resultante da descontinuação.	Exigem a divulgação das operações descontinuadas e mantidas para a venda como um item separado na demonstração do resultado, antes dos itens extraordinários e do efeito cumulativo das mudanças contábeis. Ativos e passivos de grupos de venda mantidos para a venda segregada do balanço patrimonial.	Na prática, informações quanto à operação em descontinuidade ou descontinuada são divulgadas em níveis menos detalhados do que os exigidos pelas IFRS.
Geralmente nas notas explicativas existe um tópico detalhando as premissas para operações descontinuadas e também a essência sobre a forma. Assim como seu Reconhecimento e mensuração, apresentação e evidenciação.		
<b>Eventos subsequentes</b>		
Ajustes são requeridos nas demonstrações financeiras apenas para os eventos subsequentes que trazem evidências de condições que existiam na data do balanço e afetam significativamente os valores nas demonstrações financeiras (eventos de ajuste). Outros eventos subsequentes significativos devem ser divulgados	Semelhante às IFRS.	Semelhante às IFRS.

Os eventos subsequentes são efetuados pelas empresas de auditoria para mitigar o risco de algum numero significativo seja provisionado ou algum evento que ocorreu após o último dia de trabalho em capo seja considerado nas demonstrações financeiras ou mencionado em notas explicativas.

#### **Apresentações de informações financeiras interinas**

Base deve ser consistente com as demonstrações anuais completas e incluir dados comparativos.	Semelhante às IFRS. Apresentação trimestral é solicitada para as empresas americanas listadas na SEC.	Semelhante às IFRS, todavia o nível de divulgação tende a ser menor.
---	---	--

A CVM solicita que as informações financeiras interinas sejam arquivadas O prazo para a entrega da ITR é de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre do exercício social, excetuando o último, ou quando a empresa divulgar as informações para acionistas, ou para terceiros, caso ocorra em data anterior.

**Fonte:** Adaptado de CFC (2006).

## 2.4 EVIDENCIAÇÃO

Martins (1990, p. 17) nos informa:

Quando alguns países exigem a divulgação das demonstrações financeiras (com informações adicionais de natureza não exclusivamente econômica) das empresas multinacionais e das empresas de grande porte nacionais, independentemente de serem companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, é porque está dando á contabilidade uma função de fonte de transparência, para que a sociedade conheça e julgue, e não só para satisfação das necessidades dos tomadores de decisões econômicas. Assim cada vez mais a contabilidade vai assumindo uma importância que transcende o mundo puramente econômico, indo ao encontro político e do social, no sentido mais amplo destas palavras.

Pode-se então perceber quão importante é um tema para todas as organizações, sejam elas de grande, médio ou pequeno porte de fins lucrativo ou não, sociedades de capital aberto ou fechado, nacionais ou multinacionais e como a ciência contábil pode contribuir com a responsabilidade pela elaboração das demonstrações a serem divulgada.

Evidenciação e Disclosure podem ser considerados por alguns autores, estudiosos e usuários das informações como sinônimos, entretanto para Iudicibus (2010), Niyama (2009) existe uma linha tênue de diferenciação entre os termos.

Para Pereira, A. C. et al. (2005, p. 2):

O termo evidenciação, na língua inglesa “disclosure” por ser entendido como o oposto de fechamento, significando “abertura” da empresa por meio de divulgação de informações, garantindo a transparência corporativa diante do público e dos participantes de mercado.

Baums (2002) acredita que o disclosure tem uma função facilitadora: É aplicado de forma a auxiliar o processo decisório do usuário, enquanto que para Melo, Ponte e Oliveira (2007) a evidenciação é uma ferramenta importante para adaptar a contabilidade de uma entidade em um mundo moderno onde as barreiras geográficas de um país são apenas barreiras virtuais na economia mundial.

Com o processo de globalização e a presença de investimentos internacionais acentuou-se ainda mais a necessidade de transparência das demonstrações financeiras de modo que estas melhor representem a realidade econômica da empresa (BOSCOV, 2009).

Então quando fala se em transparência pode-se supor que seja sinônimo de disponibilização de informações relevantes e confiáveis a respeito do desempenho periódico, situação financeira, oportunidades de investimento, governança e risco de empresas. Desta forma é imprescindível que a linguagem seja universal a fim de atingir os diversos públicos ou usuários. Sendo assim as demonstrações financeiras precisam ser de alta qualidade e baseadas em um conjunto único de requisitos contábeis globais.

A expansão do mercado impôs às empresas a necessidade de elaboração de demonstrações financeiras baseadas em normas e critérios uniformes e homogêneos, de forma que os proprietários, gestores, investidores e analistas financeiros de todo o mundo possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis nos seus processos de tomadas de decisões (BOSCOV, 2009).

Para Iudicibus (2010, p. 121):

Evidenciação é um compromisso inalienável da contabilidade com seus usuários e com os próprios objetivos. As formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma:

apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário.

Para Niyama (2009):

Disclosure diz respeito á qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciam na tomada de decisões, envolvendo a entidade e o acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando o conhecimento das ações passadas e a realização de inferências em relação ao futuro.

Para ambos os autores a informação precisa ser útil, qualitativa e suficiente para a tomada de decisões e estas só poderão ocorrer quando o usuário compreende o que esta descrita. Percebemos que a evidenciação relaciona-se com os usuários da informação, citados por Falcão (1995, p.1) ressaltando que a evidenciação pode ser entendida como:

O meio pelo qual os diversos usuários das demonstrações financeiras (clientes, fornecedores, empregados, governos, analistas, etc.) obtém conhecimento do atual estágio de um determinado empreendimento econômico, tanto em termos de situação patrimonial e financeira como de lucratividade e aplicações dos recursos disponíveis, tomando se por base um período estabelecido.

Portanto não há diferença identificável entre os conceitos de disclosure e evidenciação, visto que ambos tratam da disponibilização de informações da empresa para o mercado. Para os usuários da informação a evidenciação é feita por meio das demonstrações contábeis ou demonstrações financeiras, informação entre parênteses, notas explicativas, quadro e demonstrativos suplementares, comentários do auditor e relatório da administração enquanto que o disclosure é caracterizado por se tratar tanto de informações qualitativas quanto quantitativas, buscando sempre prover informações que possibilitem á análise da situação econômico-financeiro das empresas que o publicam.

O processo de disclosure não restringe ás informações (qualitativas, quantitativas) positivas. A prática de disclosure apenas de caráter positivo passa impressão de falta de transparência e na busca pela transparência, as empresas necessitam divulgar informações positivas e negativas, contanto que estas apresentem fundamento técnico.



A mensuração, a avaliação e a evidenciação realizadas com base nos conceitos contábeis, não envolvidos por normas legais, interesse de grupos ou entidades, apresentam boa base de confiabilidade, comparabilidade, integralidade, neutralidade, verificabilidade e oportunidade da informação por estarem suportadas na ciência. Tais eventos são tratados pela relevância numa evidenciação objetiva. (MADEIRA, 1995).

No campo das ciências contábeis, o termo evidenciação implica comunicar algum fato ou evento sobre determinada organização para que um leitor seja capaz de entender a mensagem transmitida pela informação. O termo deve compreender o entendimento do processo de comunicação e sua relação com os objetivos da contabilidade. Isto implica relacionar dados com eventos contábeis, produzindo uma reunião lógica de fatores reportada e tratada como uma informação útil. A informação, entendida como um conjunto de códigos deve ser capaz de aumentar o estágio de conhecimento do usuário acerca dos eventos ocorridos em uma organização em determinado período. (ROQUE, 2004).

Aquino e Santana (1992, p. 1) afirma que: “evidenciação significa divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que esta sendo comunicado”.

Portanto o termo evidenciação é utilizado na contabilidade de forma ampla, e a simples definição da palavra não é capaz de dar a sua amplitude para a contabilidade. (GALLON, 2006). A evidenciação não é sinônimo de divulgação, mas agregação de um termo ao outro – clareza, isto é, a informação deve ser aprendida de imediato pelo usuário. “Ainda em seu sentido mais amplo, Vasconcelos e Viana (2002) interpretam a palavra evidenciação como: “presunção, plenitude, equilíbrio, justiça e adequação”, que são na verdade atributos da informação; acrescentam ainda que a evidenciação é tão somente a face da informação que o usuário percebe” Para os autores a “evidenciação é, ou pelo menos deveria ser uma propriedade característica dos diversos produtos contábeis”.

É importante notar que o disclosure assume por vezes o caráter de um princípio contábil, por vezes o caráter de prática desejável e, por vezes, o

caráter de procedimento essencial. Iudicibus (2010) afirma que não se trata a evidenciação de princípio, convenção ou postulado, mas sim de tema a parte na teoria da contabilidade. O disclosure esta antes ligada aos objetivos da ciência contábil, pois busca fornecer informações adequadas para cada tipo de usuário. (GODOY; COSTA, 2007).

A evidenciação ou disclosure não é um princípio ou convenção contábil, mas esta relacionada ao objetivo da contabilidade de garantir informações diferenciadas de acordo com as necessidades dos usuários de modo que as demonstrações contábeis não se tornem enganosas. O ato de evidenciar informações deve ser precedido por um estudo de perfil do investidos médio, verificando em cada circunstância de tempo ou espaço a qualidade de informação que pode ser útil ao seu processo decisório. (IUDICIBUS, 2010).

Desta forma, o disclosure ou evidenciação de informações por parte das empresas é um fator critico para a eficiência do mercado de capitais. A função do disclosure no mercado de capitais, portanto, consiste na redução da assimetria informacional entre os agentes que dele participam através da evidenciação de informações prestadas, relevantes sobre o valor e o desempenho das companhias de forma compulsória, por meio de mecanismos legais e ou normativos, ou de forma voluntárias das empresas (PEREIRA, D. M. V. G., 2008).

Murcia e Santos (2009) afirma que o disclosure pode ser visto também como uma proteção para os acionistas minoritários preserva a liquidez no mercado. Quinteiro (2005, p. 1) concorda que a “evidenciação de informações importantes reduz a assimetria no mercado e o risco aos investidores de cometerem erros nas suas decisões, aumentando a atração de capitais”.

A quantidade de evidenciação de talvez seja o aspecto mais polêmico do estudo desse tema. Segundo Madeira (1995), alguns autores utilizam o conceito de “adequada” outros que ela deva ser “justa e plena”. Os três conceitos são importantes porque a informação contábil evidenciada deve ser ao mesmo tempo adequada, justa e plena. O grau de detalhamento esta intimamente relacionada com estes três aspectos e quando a informação os

atende, atende adequadamente ao usuário, sem prejuízo de excesso ou omissão.

A sobrecarga de informação é definida amplamente como a incapacidade das organizações ou indivíduos para processar a informação existente devido às limitações organizacionais e humanas. As causas do excesso de informações podem estar relacionadas a cinco dimensões: características da informação em si (por exemplo, frequência, quantidade e qualidade); a pessoa que recebe, processa ou transmite as informações (por exemplo, motivação, experiência), às tarefas ou processos (por exemplo, tempo, pressão, normas de contabilidade); desenho organizacional (por exemplo, a centralização, o trabalho colaborativo); e tecnologia da informação (por exemplo, intranet, e-mail). Estas cinco causas influenciam o processo de informações requeridas, entre outras (GREILING; SPRAUL, 2010).

Outro ponto polêmico é a informação qualitativa devido às dificuldades de avaliação e a seu julgamento ser subjetivo (IUDICIBUS, 2010). É difícil perceber quando um evento não quantificável é relevante e justificar sua evidência. Em geral os gestores contábeis tendem a utilizar a palavra evidência em um sentido ligeiramente mais restrito, tratando da veiculação de informação financeira ou em outras palavras, quantificável (PEREIRA, A. C., et al., 2005). Portanto a evidência também depende da criatividade individual quanto à forma estética e o como evidenciar (MADEIRA, 1995).

Considerando qualidade e quantidade como atributos da informação contábil, precisa entender como alguns pesquisadores percebem tais atributos a fim de analisarmos as informações levando-se em conta tais considerações.

Beuren (2004, p. 1) afirma: “Quantidade e qualidade maiores na divulgação das informações contábeis, de maneira oportuna e uniforme para todo o mercado, além de proporcionar credibilidade aos gestores junto ao mercado de capitais, harmonizam igualdade de direitos entre os acionistas”.

De acordo com Yamamoto (2005, p. 5), a informação contábil pode ser considerada: “Como aquela que altera o estado da arte do conhecimento do seu usuário em relação à empresa e, a partir de interpretações, utiliza na

solução de problemas, sendo a natureza da informação contábil, entre outras, econômico-financeira, física e de produtividade”.

Sempre haverá discordâncias sobre a forma e a quantidade de informações a serem divulgadas. Contudo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 511) afirmam que estas discussões são “justas, apropriadas e estimulantes” e fazem da ciência contábil uma ciência viva e fascinante e é uma situação normal em qualquer disciplina que esteja em processo de evolução. (PEREIRA, D. M. V. G., 2005). O importante é que o usuário da contabilidade deve sempre ser beneficiado pela evidenciação, já que o usuário da contabilidade deve sempre ser beneficiado pela evidenciação, já que uma quantidade grande ou pequena de informações não facilitara uma análise minuciosa de tendências pelos usuários que interpretam a informação.

A análise qualitativa dos dados contidos nos relatórios depende fundamentalmente de critérios objetivos. Antes de evidenciar certo evento não quantificável, o gestor contábil deves saber se o usuário efetivamente será beneficiado pela inclusão da referida informação ou se, contrariamente, uma maior complexidade irá antes prejudicar o bom entendimento das informações (GODOY; COSTA, 2007). O usuário precisa compreender a essência da informação para atribuir-lhe valor e concretizá-la no processo de tomada de decisão, sendo que para isso, a informação precisa ser conclusiva e diretamente relacionada aos objetivos da entidade.

As informações contábeis são imprescindíveis no âmbito da empresa, como ferramenta para análise e avaliação da situação empresarial e, conseqüentemente, da escolha das melhores decisões no âmbito externo da empresa, como forma de avaliação do desempenho da empresa pelos diversos usuários ou interessados que mantém ou pretendem manter negociações com a empresa. (PEREIRA, A. C. et al., 2005). Martins e Gelbcke (2000, p. 43), conceituam usuários como “toda pessoa física ou jurídica que tenha interesse na avaliação da situação e do progresso de determinada entidade, seja tal entidade empresa, de finalidades não lucrativas, ou mesmo patrimônio familiar”. De acordo com Hendriksen e Van Breda (1999), nos Estados Unidos os relatórios financeiros estão direcionados a prestar informações contábeis

aos acionistas, investidores e credores, enquanto que em outras partes do mundo, particularmente a Europa, há uma tendência de se colocar os interesses dos funcionários e do Estado do mesmo nível de interesse dos acionistas e investidores.

A divulgação de informações, por sua vez, não precisa ser necessariamente legal ou formal (enforced). Pode ser voluntária ou informal (voluntary), isto é, que excedam o “requerido”. O fundamental é que sejam evitadas práticas condenáveis de acesso às informações privilegiadas (inside information).

O importante é saber que a informação relevante é aquela que afeta o processo decisório, devendo ser confiável ou livre de viés e deve ser comparável em momentos econômicos diferentes, confiável quando a informação é neutra e proporciona uma representação fiel dos eventos (AQUINO; FERREIRA, 2007).

Alguns autores afirmam que muitas decisões de investimentos são tomadas pelos investidores de acordo com a quantidade e qualidade de informações a respeito das empresas disponíveis a eles e ao mercado financeiro.

Vale ressaltar que a relevância da informação pode ser afetada pela sua materialidade, explicando que a informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar o processo decisório e, nesse caso, a materialidade dependem do tamanho do item ou erro.

## 2.5 ESTUDOS ANTERIORES

Goulart (2003) verificou e analisou o grau de evidenciação, por parte das instituições financeiras com atuação no Brasil, quanto às questões relativas ao risco de mercado, utilizando como parâmetro as recomendações de evidenciação do comitê de supervisão bancária da Basiléia, bem como as informações sobre as práticas de divulgação de instituições financeiras no

mercado internacional, a partir dos levantamentos realizados pelo Bank of International Settlements. Os resultados obtidos com a pesquisa empírica, que consistiu na análise de relatórios anuais de 1997 a 2002 de bancos com atuações no Brasil, demonstram que as evidenciações bancárias no Brasil, apesar de indicar evolução na área de riscos, ainda apresentam um nível incipiente de transparência comparado com as práticas de divulgação de instituição do sistema financeiro internacional.

Roque (2004) analisou a qualidade de evidências, as práticas contábeis que as operadoras de Plano de saúde foram obrigadas a seguir em alguns aspectos econômico-financeiros, analisados através do índice de giro operacional dos planos de saúde – modalidade medicina de grupo no Estado de São Paulo, nos anos de 2001 e 2002 utilizando-se alguns critérios para identificação da evidenciação. A pesquisadora concluiu que após implantação de um plano de contas padrão e obrigatoriedade exigida pelo órgão regulador, todas as empresas da amostra evidenciaram itens obrigatórios.

Gallon (2006) analisou a relação existente entre o grau de evidenciação nos Relatórios da Administração e o nível de governança da Bovespa, em que se encontram as empresas participantes do novo mercado, e dos níveis diferenciados da Bovespa. O estudo foi realizado no relatório da administração das 58 empresas de capital aberto. A pesquisa demonstrou que as mesmas empresas apresentam um percentual de acerto de 54,55% entre a classificação da análise discriminante e da Bovespa, referente ao conteúdo de evidenciação dos itens obrigatórios ou recomendados, e um percentual de acerto de 40% entre a classificação da análise discriminante e da Bovespa, referente ao conteúdo da evidenciação dos itens não obrigatórios e nem recomendados. A pesquisa confirma que existe relação entre o grau de evidenciação nos relatórios de Administração e o nível de governança corporativa das empresas participantes dos níveis diferenciados de governança da Bovespa.

Botosan (1997) analisa a associação entre o nível de disclosure e o custo do capital próprio. A sua mensuração do nível de disclosure é baseada na informação voluntária fornecida em 1990 nas demonstrações financeiras de 122 empresas de manufatura. O autor encontrou evidências de que, em

empresas não acompanhadas de perto por analistas financeiros, quanto maior o grau de transparência, menor é o custo de capital próprio. Por outro lado, para empresas com elevado grau de acompanhamento não houve evidências dessa associação, talvez por que a mensuração do disclosure seja limitada à análise das demonstrações financeiras as quais podem fornecer um poderoso indicativo para avaliar todos os níveis de disclosure.

Lanzana (2004) verificou a existência de uma relação significativa entre o nível de disclosure das empresas brasileiras de capital aberto e a governança corporativa das mesmas, relacionado às variáveis de estrutura da propriedade com estruturas do conselho de administração. Observou-se nos resultados encontrados que as empresas com controle acionário nacional, empresas maiores, com maior nível de endividamento, empresas mais bem avaliadas pelo mercado e com menor desempenho, tendem a mostrar maior nível de transparência.

Fernandes (2004) verificou-se a atribuição de rating por parte dos analistas de crédito é influenciada pelo grau de evidenciação contábil das empresas fechadas brasileiras e se os problemas relacionados aos disclosure e qualidade das informações afetam a captação de recursos no mercado bancário através do aumento de percepção de risco dessas empresas. O pesquisador concluiu que os analistas recebem menos informação evidenciando uma situação de falta ou limitação de informação entre outras.

Pereira, A. C. et al. (2005) estudaram o nível de divulgação das empresas do Estado de Goiás, independente do tipo societário, referentes ao ano de 2004, com o objetivo de verificar se as empresas estavam em conformidade com as exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores e se atendiam aos objetivos de evidenciação contábil. Os autores concluíram que as empresas precisam evoluir no tocante a transparência e qualidade que as entidades constituídas sob forma de sociedade anônima tiveram o maior índice de divulgação adequada.

Aksu e Koseda (2005) compararam as cinquenta e duas (52) maiores empresas da Turquia com maior liquidez e com base no raking da Standard & Poors S&P, publicado em junho de 2005, com empresas de outras

nacionalidades, citadas no ranking da S&P, correlacionando transparência e disclosure com os indicadores financeiros: retorno sobre o ativo total (ROA) e retorno sobre o patrimônio líquido (ROE) e com adoção das IFRS's. Os estudos indicaram uma relação positiva quando da adoção das IFRS's, indicando que promoveram um aumento da evidenciação e transparência.

Alencar (2007) procurou investigar se existe a relação entre o nível de disclosure e os custos de capital nas empresas brasileiras. A teoria diz que melhor e maior disclosure resulta em menor custo de capital com base nos mercados americano, Suíço e Asiático. O autor examinou 22 empresas entre dezembro de 2003 e abril de 2004 e concluiu que o nível de disclosure não afeta o custo de capital.

Costa, Goldner e Galdi (2007) tentaram traçar o perfil das empresas que evidenciaram informações relevantes e concluíram que as empresas que atingiam um nível maior de evidenciação possuíam algumas características comuns, tais como emitir um maior número de ações; ter um conselho de Administração independente; e ser de grande porte.

Brown e Hillegeist (2007) examinaram a qualidade de evidenciação nos relatórios anuais, trimestrais e no relacionamento com os investidores em relação à assimetria informacional. Os pesquisadores encontraram uma relação negativa em respeito aos relatórios anuais e o relacionamento com os investidores. Também identificaram que as empresas com alto nível de evidenciação reduzem a quantidade de usuários que buscam informações privilegiadas e estas serão cada vez menores quando as informações são divulgadas publicamente.

Mendonça Neto e Riccio (2008), ao estudarem a qualidade da informação contábil e o risco de liquidez de mercado, utilizaram a metodologia de Botosan (1997) e, segundo os autores, com algumas pequenas adaptações. O índice de Disclosure (ID) está baseado nas informações disponibilizadas de forma voluntária pelos administradores no relatório anual da administração, notas explicativas e relatórios contábeis, referentes ao exercício de 2002 e 2003. Concluíram os autores a existência de uma relação inversa entre o nível de disclosure e o risco de mercado, para o mercado Brasileiro.



Silva (2008) identificou a existência de diferença no nível de evidenciação dos instrumentos financeiros quanto aos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação entre as empresas de diferentes níveis de governança da Bovespa e apresentou alguns fatores que influenciam nessa evidenciação. A pesquisa foi realizada nas notas explicativas referentes aos anos entre 2002 a 2007 na seção de instrumentos financeiros listadas no nível 1,2 e Novo Mercado da Bovespa. O autor comprovou que o tamanho das empresas, medida pelo total do ativo e vendas, possui correlação positiva com o índice de evidenciação ajustado e que as empresas financeiras evidenciaram mais informações que as demais empresas de outro segmento.

Hodgdon et al. (2008) investigaram a relação entre os erros de estimativa de lucros pelos analistas e conformidade com a divulgação requerida pelas IFRS's. Os autores utilizaram um índice de divulgação em conformidade com as IFRS's aplicado em pesquisas anteriores e desenvolveram uma medida ponderada para os relatórios divulgados pelas empresas não americanas de 1999 e 2000 publicados em 2000 e 2001 respectivamente. Os resultados indicaram que a conformidade das IFRS's reduz a assimetria de informações aumentando a capacidade dos analistas financeiros em fornecer informações mais precisas.

Pereira, D. M. V. G. (2008) analisou a influência da métrica contábil de lucro sobre o nível de disclosure contido nos relatórios da administração das 58 companhias abertas do setor de materiais básicos, listadas na Bovespa em 2006. A análise dos dados revelou que no setor de materiais básicos da Bovespa, o lucro contábil apresentou uma relação positiva com as escolhas dos administradores sobre o nível de disclosure contido nos relatórios de administração. No entanto, não foi possível afirmar com base nos resultados qual é a intenção do administrador ao decidir incrementar o disclosure apenas na presença do lucro.

Campos (2008) concentrou-se na análise dos aspectos relacionados ao reconhecimento, à mensuração e à evidenciação dos planos de incentivos em opções como forma de remuneração a empregados. O propósito foi avaliar se as recomendações emitidas pela CVM sobre o assunto estavam em harmonia

com os padrões contábeis internacionais FASB e IASB e estavam aderentes a aspectos conceituais da teoria da contabilidade. A partir dos dados da pesquisa inferiram-se os critérios de reconhecimento das operações em opções de ações não ferem os fundamentos da teoria contábil. Quanto á mensuração, o valor justo foi o mais indicado.

Rolim (2009) estudo do nível de evidenciação dos ativos intangíveis, de acordo com o IAS 38, praticada pelas empresas Britânicas pertencentes ao índice Financial Time Stock Exchange (FTSE 100) da Bolsa de valores de Londres, em 2006. Os resultados assinalaram que apenas 18,6% das empresas da amostra atingiram 100% da evidenciação dos ativos intangíveis, mesmo legalmente obrigadas a realiza-la, concluindo que os relatórios fornecidos aos usuários externos carecem de melhor elaboração para tender ás exigências do IASB.

Lanzana (2004), que estimou o impacto de características da governança corporativa (variáveis de estrutura de propriedade e variáveis relacionadas ao conselho de administração) no nível de disclosure voluntário das companhias, um modelo para o cálculo do nível de disclosure voluntário. Para o estudo os autores escolheram uma amostra do sub-setor siderurgia e metalurgia com base nas demonstrações publicadas em 2007.

Hodgdon et al. (2008) examinaram qual o impacto nos indicadores de performance das empresas que tiveram suas demonstrações financeiras auditadas por empresas de auditoria classificadas como de primeira linha. O estudo compreendeu as demonstrações financeiras anuais de empresas não americanas no período de 1999 a 2000. Eles usaram a mesma medida ponderada e não ponderada, utilizada no estudo de 2008 e concluíram que existe uma relação positiva no índice de conformidade com a escolha do auditor.

Boskov (2009) analisou o efeito da vinculação da contabilidade financeira á contabilidade gerencial na qualidade das informações financeiras e no nível do disclosure no contexto da implementação do IFRS 8 – Segmentos operacionais no período de setembro a outubro de 2008. O autor concluiu que o fornecimento de informações gerenciais, desde que conciliadas com a

contabilidade financeira, promove maior nível de disclosure e possibilita melhorias nas decisões econômicas e na capacidade de projeções, aumento no poder de negociação da empresa e uniformidade de práticas com os seus diferentes públicos.

Kos (2010) estudou a correlação entre a informação contábil em países que adotaram as IFRS's com crédito e o gerenciamento do risco. O pesquisador concluiu em sua pesquisa que a adoção das IFRS's aumentou os créditos para as empresas e os riscos diminuíram. Entretanto estes resultados são muito mais significativos em países que possuem organismos reguladores quanto á aplicação das IFRS's e um ambiente institucional de proteção aos credores.

Lima (2010) apurou o índice de conformidade de evidenciação utilizando-se do modelo de Hodgdon et al. (2008) para as empresas do setor aéreo de capital aberto, com base no catorze (14) pronunciamentos contábeis emitidos até aquela data e a evolução do nível de evidenciação. O pesquisador concluiu que houve um aumento no nível de evidenciação.

Cruz (2010) estudou o valor da informação contábil para os doadores em suas decisões de investimento nas organizações do terceiro setor. Investigou a relevância da informação contábil para explicar os investimentos privados em entidades do terceiro setor no Brasil, qualificadas como organizações Civis de Interesse Público (OSCIP), através da análise da relação entre a informação proveniente da contabilidade e as doações e contribuições provadas. A pesquisa constatou que ainda é baixo o poder explicativo da referida informação emanada da contabilidade, identificou também relação significativas entre a informação contábil, que sinaliza a reputação da OSCIP, e as doações e contribuições privadas. Vale ressaltar que a pesquisa dá indícios de que os investidores sociais mais informados são mais sensíveis as variáveis contábeis.

Barcellos et al. (2011) estudaram a aderência ao CPC 04 (r1) – Ativo intangível e se existe relação ao Grau de intangibilidade proposto por Kayo (2002) em uma amostra composta por quinze empresas do índice Bovespa da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), referente aos anos de 2009 e 2010. Os resultados que merecem destaque demonstram que as empresas não estão

em conformidade com o CPC 04(r1). A média do Grau de aderência nos anos de 2009 (22,28%) e 2010 (31,87%) está bastante distante dos 100%. Os autores concluíram que nenhuma empresa atingiu 100% de aderência á norma, mas entre os anos investigados houve um acréscimo de 43, 06% de divulgação, e no ano de 2010 as empresas começaram a divulgar itens importantes nas duas notas explicativas.

Schiaevette (2012) estudou o índice de conformidade de evidenciação (ICE) sobre as notas explicativas das demonstrações contábeis das companhias aéreas do Brasil, referentes aos anos de 2010 e 2011 e como resultado da análise, o Índice de conformidade de evidenciação apurado foi de 76,98% e 76,59%, para a empresa TAM e 74,21% e 76,19% para a empresa GOL, que apresentaram 187 e 194 itens e 192 e 193 itens de evidenciação de um total de 252 itens obrigatórios para o ano de 2010 e 2011 respectivamente.

Em conclusão deste tópico observa-se que estudos citados anteriormente reforçam a tese que as empresas não adotaram em sua totalidade todos os pronunciamentos contábeis vigentes, ou por falta de informação, ou por custo x benefício ou por imaterialidade quando dá necessidade de mencionar em nota explicativa, sendo que para abrir uma nota explicativa no parecer essa deve ser entre 5% e 10% do total do grupo de contas.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Este capítulo descreve os aspectos metodológicos deste trabalho, tais como tipo de pesquisa utilizada, definição da população e procedimentos de coleta de dados.

A pesquisa utilizou duas abordagens do problema: quantitativa e qualitativa.

Qualitativa por se tratar de examinar as demonstrações contábeis e notas explicativas divulgadas pelas empresas se estão em conformidade com os pronunciamentos, orientações e interpretações no quesito evidenciação e mensuração. A abordagem qualitativa, segundo Neves (1996, p. 1) são “um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e decodificar os componentes de um sistema complexo de significados, tendo por objetivo traduzir o sentido dos fenômenos do mundo social”.

A abordagem também se caracteriza como quantitativa, pois calculará o índice de Conformidade de Evidenciação (ICE) aplicado ao setor químico brasileiro, e sua evolução.

Efetou-se levantamento de referencial teórico e estudos anteriores referentes aos itens obrigatórios de evidenciação dos pronunciamentos contábeis publicados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, visando apurar o índice de Conformidade de Evidenciação (ICE) proporcionando aos usuários externos mais um indicador que os auxilie nas tomadas de decisões sobre o comportamento da empresa no quesito de evidenciar.

Esse trabalho utilizou como dado secundário (RICHARDSON, 1999), porque a coleta de dados foi feita nas demonstrações contábeis e notas explicativas das empresas selecionadas que se encontram disponíveis no site da BOVESPA e ou das empresas selecionadas (Elekeiroz S.A); (Braskem S.A) e (Heringer S.A), ou seja, estas demonstrações estão acessíveis a qualquer usuário da informação.

Quanto ao levantamento bibliográfico e documental, não é necessariamente com a obrigatoriedade de hipóteses, mas com a contribuição

de formulação de pesquisas posteriores (GIL, 2002; MARTINS, 2000). A pesquisa bibliográfica se utiliza das contribuições de vários autores sobre o assunto enquanto a pesquisa documental de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico possam sofrer alterações de acordo com os objetivos da pesquisa (GIL, 2002).

Para a pesquisa qualitativa utilizou-se a análise de conteúdo (BARDIN, 2004), onde não existe um roteiro único para a observação de dados, mas algumas regras básicas. Então se optou por organizar a pesquisa em uma pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados. Nesta pesquisa escolheu-se como unidade de análise e utilização de sentenças para codificação e quantificação da evidência. Destaca-se que a análise do conteúdo aplicado inicia-se de forma qualitativa, por meio de leitura e interpretação das mensagens dos textos, e prossegue de forma quantitativa, a partir da codificação e quantificação (contagem de frequência) de cada item de evidência observado. Para a análise do conteúdo, faz-se necessária a definição de categorias e subcategorias para que o texto possa ser classificado, agrupado, por meio de características em comum de informações analisadas.

As informações foram avaliadas de forma binária, ou seja, caso a empresa tenha divulgado determinado item receberá nota 1, caso contrário nota 0. Trata-se de um ranking quantitativo que verifica a existência ou não de determinada informação. A ideia é que pesos iguais reflitam a percepção de todos os usuários em conjunto, sem privilegiar determinado grupo. Os resultados evidenciam que atribuição pesos e não atribuição apresentam resultados similares quando se utiliza uma métrica com um grande número de itens (BEATTIE; MCINNES; FEARNLEY, 2004).

A divulgação é considerada não aplicável para a empresa se a divulgação de informação não é obrigatória. Por exemplo, se houver menção na nota sobre as políticas contábeis que a empresa segue o modelo de revalorização da propriedade, instalações e equipamentos, será então evidente que as divulgações específicas, exigidas pelo CPC 27 são aplicáveis. A primeira etapa consiste em verificar suas demonstrações contábeis e notas

explicativas das empresas selecionadas no ano de 2013 estavam em consonância com os itens do check list elaborado com base em todos os pronunciamentos, interpretações e orientações.

A pesquisa também se classifica como quantitativa, uma vez que se utilizará de instrumentos estatísticos para tratamento de informações obtidas. Para Beuren (2004) é comum o uso da pesquisa quantitativa em estudos de levantamento, numa tentativa de entender, por meio de uma amostra, o comportamento da população. Na pesquisa utiliza-se (3) três indústrias químicas, onde selecionamos aleatoriamente com base na revista exame e essas foram selecionadas dentre as dez maiores com base em seu faturamento Bruto, sendo estas: Braskem S.A, Heringer Fertilizantes S.A e Elekeiroz S.A.

### 3.1 ANÁLISE DE CONTEÚDO

Á análise de conteúdo para Bardin (2004, p. 27), “é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. Para Freitas e Janissek (2000, p. 50), “o valor da análise de conteúdo depende da qualidade da elaboração conceitual feita a priori pelo pesquisador, e da exatidão com a qual irá traduzi-la em variáveis, esboço da pesquisa ou categorias”. Para se proceder á análise de conteúdo é necessário seguir algumas etapas. Bardin (2004) apresenta três polos cronológicos: a pré-análise, que seria a fase organizacional na qual se definem os documentos a serem analisados; a formulação das questões e dos objetivos e, finalmente, a elaboração dos indicadores, que, segundo Bardin, (2004, p. 93) “pode ser a menção explícita de um tema numa mensagem”. Esses indicadores darão sustentação á interpretação final.

Um ponto importante na análise de conteúdo é a respeito de quem irá executar as análises. Freitas e Janissek (2000, p. 17) destacam:

Normalmente, solicita-se a um terceiro (aluno, auxiliar, etc.) que realize á única codificação, quando ela poderia ser rica em aprendizado caso seja feita pessoalmente pelo analista ou pesquisador. Essa atividade exige a leitura de cada uma das respostas, gerando nesse processo, novas ideias de análise e uma

riqueza de compreensão e percepção sem iguais para o analista responsável.

Cabe ressaltar que nesse trabalho toda a análise foi executada pelo próprio autor.

No presente trabalho, definida, previamente, a pesquisa sobre o tema de Índice de conformidade evidenciação aplicado ao setor petroquímico Brasileiro – Análise de conteúdo para o ano de 2013 definiu-se como objetivos:

- a) Analisar os pronunciamentos Técnicos contábeis do CPC publicados a partir de 2008 e apurar quais deles trazem em seu escopo as exigências da evidenciação obrigatória em notas explicativas;
- b) Verificar-se o volume de evidenciação contábil em notas explicativas pelas empresas do setor químico após a publicação dos pronunciamentos Técnicos do CPC;
- c) Verificar a aderência de três Companhias abertas do setor químico, às exigências dos pronunciamentos Técnicos contábeis do CPC no tocante a evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas, através da medição do ICE para o ano de 2013 e após a revisão literária foram definidas as delimitações da pesquisa, população e amostra.

### 3.2 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA

Para delimitar-se a pesquisa utilizam-se as normatizações emitidas pelos pronunciamentos e orientações técnicas do CPC que influenciaram as demonstrações contábeis financeiras publicadas, as exigências quanto à evidenciação das informações contábeis obrigatórias em notas explicativas serão foco de avaliação desse trabalho.

Verifica-se que os pronunciamentos e orientações técnicas do CPC, trazem consigo a exigência quanto à evidenciação contábil em vários níveis e, portanto, se faz pertinente à verificação da aderência da evidenciação publicada frente e exigida pela legislação contábil em vigor.



A pesquisa será exploratória, parte do conhecimento de que o objetivo da mesma é o levantamento de informações sobre a prática da evidenciação contábil e o estudo as mesmas.

### 3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Neste tópico pretende expor os limites da população da aludida pesquisa, além de estabelecer as bases metodológicas norteadas da mesma.

Abordam-se as empresas que terão as notas explicativas estudadas por este trabalho. Assim sendo, para verificação do trabalho e definição do universo da população considerou-se um conjunto de empresas do segmento de indústria químicas com operação na bolsa de valores de São Paulo – BMF&Bovespa.

Apresenta-se a seguir o quadro comparativo somente para o exercício de 2013, com os indicadores das indústrias químicas que selecionamos para nossa análise/estudo.

**Tabela 1 - Indicadores no ano de 2013.**

Ano base Indicadores	2013	2013	2013
	<a href="#">Braskem</a>	<a href="#">Elekeiroz S.A</a>	<a href="#">Fertilizantes</a>
	<a href="#">Petroquímica S.A</a>	-	<a href="#">Heringer S.A</a>
Vendas Líquidas (USD milhões)	9.968	441	2.384
Crescimento das Vendas (%)	-	2	5
Lucro Líquido Ajustado (USD milhões)	44	13	14
Lucro Líquido Legal (USD milhões)	57	17	-
Patrimônio Líquido Ajustado (USD milhões)	718	220	196
Patrimônio Líquido Legal (USD milhões)	703	215	187
Capital de Giro Próprio (USD milhões)	-	-	-
Rentabilidade do Patrimônio Ajustada (%)	6	6	-
Rentabilidade do Patrimônio Legal (%)	8	8	-
Capital Circulante Líquido (USD milhões)	96	110	-
Liquidez Geral (Nº Índice)	3	2	1
Endividamento Geral (%)	18	31	85
Endividamento a Longo Prazo (%)	2	13	9
Riqueza Criada (USD milhões)	-	60	202
Nº de Empregados	192	767	3.530
Riqueza Criada por Empregado (USD mil)	-	0	0
Ebitda (USD milhões)	143	17	114
Salários e Encargos (USD milhões)	16	37	70
Tributos (USD milhões)	-	15	28
Exportação – Valor (USD milhões)	156	50	17

Exportação – % das Vendas (%)	16	11	1
Rentabilidade das Vendas (%)	-	-	-
Margem das Vendas (%)	4	3	1
Giro (Nº Índice)	1	1	2
Liquidez Corrente (Nº Índice)	2	3	1
<b>Total do Ativo (USD milhões)</b>	<b>879</b>	<b>319</b>	<b>1.293</b>

Fonte: Revista Exame (2013).

### 3.4 ÍNDICE DE CONFORMIDADE E EVIDENCIAÇÃO

Neste tópico temos como objetivo apurar o grau de aderência das indústrias químicas listadas no IGC, a evidenciação contábil obrigatória em notas explicativas impostas pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos contábeis.

– CPC.

Para atingir este, que é seu principal objetivo, o estudo efetivou a elaboração do índice de conformidade de Evidenciação – ICE estabelecido por Lima (2010).

A criação do ICE tomou como base o índice de evidenciação desenvolvido por Hodgdon et al. (2008), para mensurar a conformidade com as evidenciações requeridas pelas IFRS 1999-2000.

Os autores acima referidos, para a concepção do índice de evidenciação, receberam influência de estudos como o de Cooke (1989), que desenvolveu um esquema de pontuação para capturar os níveis de divulgação para uma amostra de empresas suecas.

Trabalhos mais recentes também foram citados por Hodgdon et al. (2008) como embasamento para estrutura do índice de evidenciação. Neles os autores documentaram significativamente a não conformidade com os requisitos de divulgação em muitas áreas do IFRS em empresas listadas no mercado norte-americano.

Com base nos estudos acima descritos, Hodgdon, Tondkar, Harlass e Adhikari, em 2008, identificaram 209 itens de divulgação nas IFRS, a partir dos

quais puderam calcular um maior ou menor nível de conformidade para uma determinada empresa em determinado ano.

Schiaevette (2012) estudou o índice de conformidade de evidenciação (ICE) sobre as notas explicativas das demonstrações contábeis das companhias aéreas do Brasil, referentes aos anos de 2010 e 2011 e como resultado da análise, o Índice de conformidade de evidenciação apurado foi de 76,98% e 76,59%, para a empresa TAM e 74,21% e 76,19% para a empresa GOL, que apresentaram 187 e 194 itens e 192 e 193 itens de evidenciação de um total de 252 itens obrigatórios para o ano de 2010 e 2011 respectivamente.

Nosso nível de conformidade com as IFRS para cada empresa em cada ano é uma medida relativa, definida como o número das divulgações obrigatórias efetivamente prestadas por uma empresa “j” no ano “t” dividido pelo número de divulgações obrigatórias que deve ter sido fornecido pela empresa no ano “t” dividido pelo número de divulgações obrigatórias que deve ter sido pela empresa no ano “t” (HODGDON et al., 2008, tradução nossa).

A fórmula desenvolvida pelos autores para apuração do nível de conformidade com as IFRS está elencada abaixo:

**Figura 1 – Fórmula do índice de evidenciação**

$$PR_{Cj,t} = \frac{\sum_{i=1}^{209} di,j,t \cdot ri,j,t}{\sum_{i=1}^{209} ri,j,t}$$

Fonte: Adaptado de Hodgdon et al. (2008).

**Onde:**

- a) “PR<sub>Cj,t</sub>” é a pontuação de conformidade IFRS para a empresa “j” ano “t”.
- b) “Di,j,t” indica a divulgação do item “i” pela empresa “j” no ano “t” “i”=1,...,209; “j” no ano “t”, e “ di, t=0” se o item não é divulgado.

c) “ $r_{i,j,t}$ ” indica se item de divulgação “ $i$ ”, pela empresa “ $j$ ”, no ano “ $t$ ”. Assim,

“ $r_{i,j,t=1}$ ” se a divulgação do item “ $i$ ” é requerida para a empresa “ $j$ ” no ano “ $t$ ”, e “ $r_{i,j,t=0}$ ” se a divulgação necessária.

No ano de 2009 os autores deram continuidade ao estudo do modelo de índice de evidenciação examinando o impacto da escolha do auditor independente na conformidade com as IFRS, no trabalho intitulado “compliance with internacional Financial Reporting Standards and auditor choice: New evidence on the importance of the statutory audit”.

Concluíram no referido estudo que a conformidade está positivamente relacionada á escolha de auditor além de relacionar-se também com o controle interno e tamanho da empresa, rentabilidade, grau de atuação internacional, participação do mercado norte-americano ou ser auditado de acordo com as Normas internacionais de auditoria.

A utilização dos artigos acerca do índice de Evidenciação de Hodgdon et al. (2008), como modelo para criação do ICE por Lima (2010), considerou como conhecimento científico acerca da conformidade com a evidenciação contábil obrigatória, além do fato de, como os pronunciamentos técnicos do CPC são, em sua maioria, correlacionada as IFRS, o Índice de Conformidade de Evidenciação poderia ser também, correlacionado a um índice, que aferisse a conformidade de evidenciação ás normas internacionais de contabilidade, traduzindo-se, assim, como uma ferramenta para verificação de tal conformidade.

O ICE contou com 248 itens de divulgação, os quais foram obtidos através da averiguação de todos os pronunciamentos técnicos que possuíssem em seu escopo a divulgação obrigatória de informações em notas explicativas.

Os itens de divulgação elencados a partir da análise acima descrita foram agrupadas conforme apresentado na **Tabela 2: Grupos de evidenciação das Empresas brasileiras de industrias químicas**, apresentado no tópico 5 – Análise e apresentação dos resultados.

Obedecendo, na íntegra, o texto e a ordem em estão os dispostos nos pronunciamentos técnicos a que se referem, e, ao lado de cada item de evidenciação obrigatória manteve-se o numero do artigo do pronunciamento.

De posse de todos os itens de divulgação obrigatória o CPC, procedeu-se a avaliação das notas explicativas das empresas em função dos itens de evidenciação obrigatória do CPC elencados na **Tabela 2: Grupos de evidenciação das Empresas brasileiras de indústrias químicas**, apresentado no tópico 5 – Análise e apresentação dos resultados.

O tratamento das informações evidenciadas pelas empresas se deu através da codificação das empresas como, “divulgadas”, ou “não aplicáveis” quando da verificação das três empresas.

Esse tratamento às informações verificadas se deu pela averiguação de que para se adaptar a fórmula do índice de Evidenciação á realidade do ICE seria necessário, em primeiro lugar, elencar as informações divulgadas ou não, bem como àquelas não aplicáveis às empresas estudadas, os itens de divulgações obrigatórias segundo os pronunciamentos técnicos do CPC, estão descritos na **Tabela 2: Grupos de evidenciação das Empresas brasileiras de indústrias químicas**, apresentado no tópico 5 – Análise, apresentação e conclusão dos resultados.

E concluindo que O ICE contou com 248 itens de divulgação, os quais foram obtidos através da averiguação de todos os pronunciamentos técnicos que possuíssem em seu escopo a divulgação obrigatória de informações em notas explicativas. Onde evidenciamos que total de 248 itens conforme na **Tabela 3 – Índice de conformidade de evidenciação**, para a Companhia Elekeiroz S.A foram apresentados os seguintes resultados: evidenciados 157 itens, itens não evidenciados 52 itens e itens não aplicáveis 39 itens. Para a Companhia Fertilizantes Heringer S.A 137 itens evidenciados, itens não evidenciados 80 e itens não aplicáveis 31. Para a Companhia Braskem S.A 152 itens evidenciados, itens não evidenciados 65 e itens não aplicáveis 31.

#### **4 LIMITAÇÃO DA PESQUISA**

Seguindo a mesma fundamentação metodológica, do universo composto pelas normatizações emitidas pelos Pronunciamentos e Orientações técnicas do CPC que influenciaram as demonstrações financeiras publicadas em 2013 as exigências quanto à evidenciação das informações contábeis obrigatórias em notas explicativas serão foco de avaliação desse trabalho.

Verificam-se os pronunciamentos e Orientações técnicas do CPC, trazem consigo a exigência da prática da evidenciação contábil em vários níveis e, portanto se faz pertinente à verificação da aderência da evidenciação publicada frente á exigida pela legislação contábil em vigor.

A caracterização da presente pesquisa como exploratória, parte do conhecimento de que o objetivo da mesma é o levantamento de informações sobre a prática da evidenciação contábil e os estudos das mesmas.

Uma limitação a ser considerada é o fato de o índice de conformidade de Evidenciação (ICE) têm sido medido de acordo com a quantidade das sentenças apresentadas por estas nas demonstrações contábeis e notas explicativas de 2013. A evidenciação foi dimensionada levando-se em consideração mais frases ou menos frases divulgadas sobre os pontos de evidenciação que foram objetos de observação, não considerando a qualidade da informação evidenciada nas sentenças.

A atribuição de pontuação a alguns dos componentes do Índice de conformidade de evidenciação, em virtude do caráter subjetivo envolvido nos processos de análise de conteúdo, também é uma limitação.

Outra limitação a ser considerada diz respeito às empresas selecionadas, embora esteja-se considerando a população não se pode concluir que os índices encontrados são os mesmos para as empresas de outros setores da economia.

Acredita-se que estas limitações não invalidam os resultados obtidos nesta pesquisa, visto que esta não teve como propósito descrever características das empresas participantes.

## 5 ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 ANÁLISES DOS RESULTADOS

Como citado anteriormente nossas análises foram com base em três empresas do segmento químico, sendo: Braskem S.A, Heringer Fertilizantes S.A e Elekeiroz S.A, onde o exercício analisado findo 31/12/2013.

Com base nos itens de divulgação obrigatória foram analisadas e avaliadas as notas explicativas das empresas em função dos itens obrigatórios e compilaram-se os dados, quantificando-os como “divulgadas”, “não divulgadas” ou “não aplicáveis”, atribuindo-se “um” para as divulgadas e “zero” para as “não divulgadas” e optando-se ao cenário brasileiro de publicação das normas conforme abaixo:

**Tabela 2 - Grupos de evidenciação das Empresas brasileiras de indústrias químicas**

Grupos de evidenciação das empresas brasileiras indústrias químicas	Qtd. de quesitos	2013	2013	2013
		Elekeiroz S.A	Fertilizantes Heringer S.A	Braskem S.A
Alterações promovidas em demonstrativos anteriores	1	N/A	N/A	N/A
Informações acerca da estrutura empresarial e contexto operacional.	4	4	3	4
Elaboração das DF's de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.	8	6	5	6
Descrição das práticas contábeis adotadas na elaboração de suas DF's.	37	30	28	29
Disponibilidades	7	5	4	5
Contas a receber	9	8	7	7
Estoques	6	4	4	2
Impostos a recuperar	9	9	9	8
Adiantamento a fornecedores	3	3	1	1
Transações com partes relacionadas e administradores	6	N/A	2	3
Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada	17	N/A	N/A	10
Propriedades para investimento	10	8	1	N/A
Imobilizado	10	7	4	4
Intangível	6	1	5	5
Empréstimos e Financiamentos	10	9	10	10

Continua

Provisão para contingências	4	3	3	3
Outras obrigações compromissadas	7	6	-	3
Imposto sobre a renda e diferido	15	10	10	10
Patrimônio Líquido	27	15	8	17
Grupos de evidenciação das empresas brasileiras indústrias químicas	Qtd. de quesitos	2013	2013	2013
		Elekeiroz S.A	Fertilizantes Heringer S.A	Braskem S.A
Receita operacional de Vendas	1	1	1	1
Custo dos Produtos Vendidos	3	3	3	-
Resultado Financeiro	4	4	4	4
Arrendamento mercantil	6	N/A	4	N/A
Ganhos diferidos	4	N/A	N/A	N/A
Benefícios a empregados	4	3	3	1
Instrumentos financeiros derivativos	8	8	7	8
Seguros	4	2	3	4
Debêntures	5	N/A	5	N/A
Combinações de negócios	5	4	N/A	N/A
Transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários	4	1	N/A	3
Gerenciamento de riscos	3	3	3	3
Evidenciação de eventos subsequentes	1	-	-	1
Total Geral	248	157	137	152
	100%	63%	55%	61%

Fonte: Elaborada pelo autor

No anexo 1, pode ser encontrado o quadro de grupos e quesitos de evidenciação, de forma detalhada, que serviram de base para a elaboração do quadro 3: Grupos de evidenciação das Empresas brasileiras de indústrias químicas, que apresenta quantitativamente os itens evidenciados pelas empresas do setor químico brasileiro, considerado nessa pesquisa.

Os resultados apresentados em nossa tabela, com base na nossa população, foram auferidos utilizando-se a formula proposta por Hodgdon et al. (2008) para cálculo do índice de conformidade de Evidenciação, adaptando para o cenário brasileiro.



### Fórmula do índice de Evidenciação - ICE

$$ICE_{j,t}(m) = \frac{\sum_{i=1}^n Ei.j.tR.j.t(m)}{\sum_{i=1}^n Ri.j.t(m)}$$

**Figura 3** - Fórmula do Índice de Evidenciação – ICE  
**Fonte:** Lima I.G. (2010)

#### Onde:

- a) “ICE<sub>j,t</sub>(m)” é o índice de conformidade com os itens de evidenciação obrigatória para a empresa “j” no ano “t”;
- b) “Ei.j.t (m)” indica a **divulgação** do item “i”, pela empresa “j”, no ano “t”,
  - “i” pode ser qualquer um dos xx itens de evidenciação obrigatória;
  - “j” para as empresas Braskem S.A, Heringer Fertilizantes S.A e Elekeiroz S.A.;
  - “t” indica o ano em que o item foi divulgado, portanto será igual a 2013. Logo “Ei.j.t” será igual a um (1), se o item “i” é divulgado pela empresa “j” no ano “t”, e “Ei.j.t” será igual a zero (0) se o item não é divulgado.
- c) “Ri.j.t (m)” indica se o item de divulgação “i” é requerido para a empresa “j” no ano “t”. Assim, “Ri.j.t (m)” será um (1) se a divulgação do item “i” é requerida para a empresa “j” no ano “t”, e “Ri.j.t (m)” se a divulgação não é necessária.

Apresentam-se os seguintes resultados expressos abaixo:

**Tabela 3 - Índice de conformidade de evidenciação:**

Descrição	2013	2013	2013
	Elekeiroz S.A	Fertilizantes Heringer S.A	Braskem S.A
Itens evidenciados	157	137	152
Itens não evidenciados	52	80	65
Itens não aplicáveis	39	31	31
Total	248	248	248
<b>ICE</b>	63,31%	55,24%	61,29%

Fonte: Elaborado pelo autor

Como resultado da nossa análise, o índice de Conformidade de Evidenciação apurado foi de 63,31 para a empresa Elekeiroz S.A, 55,24% para a empresa Fertilizante Heringer S.A e 61,29% para a empresa Braskem S.A, que evidenciaram 157, 137, 152 itens de evidenciação obrigatória, respectivamente, de um total de 248 itens obrigatórios para o ano de 2013.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para as respostas das questões da pesquisa citada no capítulo 1.2 que consideraram as companhias abertas deverão observar as evidenciações sugeridas pelos CPC's e em relação ao volume na evidenciação das informações contábeis pelas empresas do setor químico após a divulgação dos Pronunciamentos Técnicos do CPC a partir de 2008 e ainda qual o grau de conformidade da informação evidenciada pelas empresas brasileiras do setor químico obrigatória em notas explicativas impostas pelos pronunciamentos técnicos do CPC, respondemos que para as empresas: Braskem S.A, Fertilizantes Heringer S.A e Elekeiroz S.A, apresentaram como evidência para os índices de evidenciação os respectivos percentuais de 61%, 55% e 63%, considerando o exercício de 2013. Pode-se afirmar que, todas obtiveram índices de conformidade inferiores ao esperado que seria de 100% (esperado). A proposta é que a evidenciação contribua mais como um indicador para auxiliar os componentes do mercado na avaliação de uma empresa, complementar aos indicadores econômicos já existentes assim como a importância de conhecer a disposição das empresas de estarem aderentes às leis e normas vigentes como fator decisório, estudando o quanto seus números estão à mostra com confiabilidade.

A divulgação de informações, é um fator que influencia o funcionamento de mercado de capitais e tomada de decisões e que o entendimento sobre as informações divulgadas deve conduzir o usuário a inferir sobre o estágio atual e futuro da companhia, pois, a partir desta experiência futura, será tomada a decisão de investir, ou não, recursos em determinada atividade econômica.

O índice de conformidade de evidenciação não tem essa pretensão, entretanto poderá vir a ser um indicativo de qualificação das empresas em seus respectivos mercados de atuação dada a sua aplicabilidade a qualquer empresa.

Espera-se que este trabalho venha a contribuir para novos estudos e para o aprimoramento de suas formulações sobre o tema, tornando suas

conclusões ainda mais consistentes e abrangentes. Fica claro então que a discussão fora apenas iniciada, com a perspectiva de que outras contribuições e questionamentos venham a complementar seu escopo e consolidá-lo, enfim, como aplicável nas diferentes situações do mercado.

Por outro lado a CVM e a SEC poderiam exigir que as companhias adotassem todos os CPC's e mencionassem em notas explicativas o motivo pelo qual não adotou todos os pronunciamentos, ou por imaterialidade, irrelevância ou por não ter conhecimento técnico dos procedimentos vigentes em sua totalidade, assim a utilidade da comparabilidade para a CVM seria de extrema importância, afim de observar quais são os CPC's que não foram evidenciados por ser inferior a 10% de cada nota explicativa (imaterial).

## REFERÊNCIAS

- AKSU, M.; KOSEDA, A. **The relationship between transparency & disclosure and firm performance in the ISE: does IFRS adoption make a difference?** 2005. 33 f. Paper (Graduate School of Management)–Sabanci University, Istanbul, 2005. Disponível em: <[http://www.efmaefm.org/efma2006/papers/818447\\_full.pdf](http://www.efmaefm.org/efma2006/papers/818447_full.pdf)>. Acesso em: 26 set. 2014.
- ALENCAR, R. C. **Nível de disclosure e custo de capital no mercado brasileiro.** 2007. 104 f. Tese (Doutorado em ciências contábeis)-Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- ALMEIDA, M. C. **Normas internacionais de contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2006.
- AQUINO, D. R. B.; FERREIRA, V. F. Análise do nível de evidenciação dos itens compulsórios e não compulsórios: um estudo nos relatórios contábeis da Petrobrás. **Revista Universo Contábil**, v. 3, n. 1, p. 6-27, abr. 2007. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/139/98>>. Acesso em: 12 jun. 2011.
- AQUINO, W. ; SANTANA, A. C. Evidenciação. **Caderno de Estudos**, São Paulo, FIPECAFI, n. 5, p. 1-40, jun.1992.
- BALATA, P.; BRETON, G. Narratives vs. Numbers in annual report: are they giving the same message to the investors? **Review of accounting & Finance**, Bradford, v. 4, n. 2, p. 5-14, 2005.
- BALL, C. What is transparency? **Public Integrity**, Armonk, v. 11, n. 4, p. 293-307, Apr./June 2009.
- BARCELLOS, M. et al. A aderência do CPC 04 (R1): existe relação ao grau de exigibilidade? In: CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ADCONT, 2., 2011, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro: UFRJ, 2011. Disponível em: <<http://www.facc.ufrj.br/ocs/index.php.adcont/adcont2011/paper/viewfile/357/47>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

BARDIN, L. **Análise do conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2004.

BAUMS, T. **Chaning patterns of corporate disclosure in continental Europe: the example of Germany**. 2002. ECGI – Law Working Paper nº 04/2002. Disponível em: <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=345020](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=345020)>. Acesso em: 12 jun. 2012.

BEATTIE, V.; McINNES, B.; FEARNLEY, S. A methodology for analyzing and evaluating narratives in annual reports: a comprehensive descriptive profile and metrics for disclosure quality attributes. **Accounting Forum**, Glasgow, v. 28, n. 3, p. 205-236, jun. 2004.

BEUREN, I. M. (ORG). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2004.

BOSCOV, C. P. **O enfoque gerencial na divulgação de informações por segmento**. 2009. 199 f. Tese (Mestrado em Ciências contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BOTOSAN, C. A. Disclosure level and cost of equity capital. **The Accounting Review**, Sarasota, v. 72, n. 3, p. 323-348, July 1997.

BRASIL. **Lei n. 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm)>. Acesso em: 04 jan.2015.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.941**, de 27 de maio de 2009 e alterações a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/2009/lei11941.htm>>. Acesso em: 13 set. 2014.

BROWN, S.; HILLEGEIST, S. A. How disclosure quality affects the level of information asymmetry. **Review of Accounting Studies**, Norwell, v. 12, p. 443-477, Apr. 2007.

CAMPOS, E. S. **O reconhecimento, a mensuração e evidenciação de operações de remunerações em opções de ações: uma pesquisa empírica em companhias abertas brasileiras.** 2008. 155 f. Dissertação (Programa Multi-Institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em ciências contábeis)- Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2008.

CERVO, A. R.; BERVIAN P. A. **Metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COOKE, T. E. Disclosure in the corporate annual reports of Swedish companies. **Accounting and Business Research**, London, v. 19, n. 74, p.113-124, 1989.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-00 (R1):** pronunciamento conceitual básico. Brasília, dez. 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC00R1.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-01:** Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Brasília, ago. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-02 :** Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Brasília, set. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-03:** Demonstração dos Fluxos de Caixa. Brasília, set. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-04:** Ativo Intangível. Brasília, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-05:** Divulgação sobre Partes Relacionadas. Brasília, out. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-06:** Operações de Arrendamento Mercantil. Brasília, nov. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-07:** Subvenção e Assistência Governamentais. Brasília, nov. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-08:** Subvenção e Assistência Governamentais. Brasília, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-09:** Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Brasília, out. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-10:** Pagamento Baseado em Ações. Brasília, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-11:** Contratos de Seguro. Brasília, dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-12:** Ajuste a Valor Presente. Brasília, dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-13:** Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08. Brasília, dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-14:** Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação (Fase I) - Transformado em OCPC 03. Brasília dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-15:** Combinação de Negócios, Brasília, jun. 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.



\_\_\_\_\_. **CPC-16:** Estoques. Brasília, maio 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-17:** Contratos de Construção. Brasília, out. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-18:** Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Brasília, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-19:** Negócios em Conjunto. Brasília, nov. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-20:** Custos de Empréstimos. Brasília, set. 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-21:** Demonstração Intermediária. Brasília, set. 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-22:** Informações por Segmento. Brasília, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-23:** Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Brasília, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-24:** Evento Subsequente. Brasília, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-25:** Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Brasília, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-26:** Apresentação das Demonstrações Contábeis. Brasília, dez. 2011.

Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-27:** Ativo Imobilizado. Brasília, jun. 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-28:** Propriedade para Investimento. Brasília, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-29:** Ativo Biológico e Produto Agrícola. Brasília, ago. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-30:** Receitas. Brasília, out. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-31:** Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Brasília, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-32:** Tributos sobre o Lucro. Brasília, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-33:** Benefícios a Empregados. Brasília, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-35:** Demonstrações Separadas. Brasília, out. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-36:** Demonstrações Consolidadas. Brasília, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-37:** Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Brasília, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-38:** Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Brasília, out. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-39:** Instrumentos Financeiros: Apresentação. Brasília, out. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-40:** Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Brasília, jun. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-41:** Resultado por Ação, Brasília, jun. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-43 (R1):** Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41. Brasília, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-44:** Demonstrações Combinadas. Brasília, ago. 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-45:** Divulgação de Participações em outras Entidades. Brasília, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-46:** Mensuração do Valor Justo, Brasília, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. **CPC-PME**: Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos. Brasília, dez. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Sumário da Comparação das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS**. jan. 2006. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2013/01/sumario.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2015.

COSTA, F. M.; GOLDNER, F.; GALDI, F. C. Análise dos fatores que influenciam no disclosure dos maiores bancos brasileiros. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 7., 2007, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2007. 1 CD-ROM.

CRUZ, C. V. O. **A relevância da informação contábil para investidores sociais privados de entidades do terceiro setor no Brasil**: uma investigação empírica. 2010. 156 f. Tese (Doutorado em ciências contábeis)-Faculdade de Economia, Administração e contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

FALCÃO, E. Divulgação em demonstrações financeiras de companhias abertas: **Caderno de estudos**, São Paulo, FIPECAFI, n. 12, p. 1-13, set. 1995.

FERNANDES, E. N. L. **O impacto da informação contábil de empresas fechadas na percepção de risco dos analistas de créditos**. 2004. 111 f. Dissertação (Mestrado em controladoria e contabilidade estratégica)-Centro Universitário Alvarez Penteado Unifecap, São Paulo, 2004.

FERREIRA, J. A. S. **Finanças corporativas**: conceitos e aplicações. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

FREITAS, H.; JANISSEK, R. **Análise léxica e análise de conteúdo**: técnicas complementares, sequenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos. Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2000.

GALLON, A. V. Análise do conteúdo da evidenciação nos relatórios da administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2006. 1 CD-ROM.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GLAUM, M.; STREET, D. L. Compliance with disclosure requirements of Germany's new Market: IAS versus US GAAP **Journal of International Financial Management and Accounting**, n. 14, p. 64-74, 2003.

GODOY, A. A. J.; COSTA, S. R. C. Evidenciação, divulgação ou disclosure: aspectos teóricos e aplicações ao mercado financeiro. **FCV Empresarial**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 151-165, 2007.

GONÇALVES, O.; OTT, E. A evidenciação nas companhias brasileiras de capital aberto. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – ENANPAD, 26., 2002, Salvador, **Anais... ENANPAD**, 2002. CD-ROM.

GOULART, A. M. C. **Evidenciação contábil do risco de mercado por instituições financeiras no Brasil**. 2003. 202 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade)- Faculdade de Economia, Administração e contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

GREILING, D.; SPRAUL, K. Accountability & the challenges of information disclosure. **Public Administration Quarterly**, Harrysburg, v. 34, n. 3, p. 338-377, Oct. 2010.

GRUNNING, M. Capital markets implications of corporate disclosure: German evidence. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION ANNUAL CONGRESS, 31., 2008, Rotterdam. **Anais...** Rotterdam, 2008.

HAIL, L.; LEUZ, C.; WISOCKI, P. D. Global accounting convergence and the potential adoption of IFRS by the U.S (Part I): conceptual underpinning and economic analysis. **Accounting Horizons**, Sarasota, v. 24, n. 3, p. 355-394, Sept. 2010.

HEALY, P. M.; PALEPU, K. G. Information asymmetry, corporate disclosure and the capital markets: a review of the empirical disclosure literature. **Journal of Accounting and Economics**, Amsterdam, n. 31, p. 405-440, Dec. 2001.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

HODGDON, C. et al. Compliance with IFRS disclosure requirements and individual analysts forecast errors. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, [S.l.], v. 17, n. 1, p. 1-13, 2008.

IUDICIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOS, U. **Credit relevance of accounting information and mandatory IFRS adoption**. Lancaster: Lancaster University, 2010.

KOUSENIDIS, D. V.; NEGAKIS, C. I.; FLOROPOULOS, I. N. Disclosure requirements and voluntary reporting of cash flow information in Greece. **Managerial Finance**, Bradford, v. 32, n. 8, p. 685-699, 2006.

LANZANA, A. P. **Relação entre disclosure e governance corporative das empresas brasileiras**. 2004. 161 f. Dissertação (Mestrado em ciências contábeis)-Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

LIMA, I. G. **Índice de conformidade de evidenciação (ICE): uma aplicação**. 2010. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), São Paulo, 2010.

MADEIRA, G. J. E. Evidenciação. **Revista Contab. Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 13-21, dez. 1995.

MARTINS, E. Princípios contábeis segundo a ONU. **IOB – Boletim Temática Contábil**, São Paulo, n. 24, p. 1-36, 1990.

\_\_\_\_\_; GELBCKE, E. R. **Manual de contabilidade por ações**. São Paulo: Atlas 2000.

MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografia e dissertações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo, Atlas, 2007.

MELO, F. M. A.; PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C.; Análise das práticas de evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **RCO – Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, v. 1, n. 1, p. 30-42, set./dez. 2007.

MENDONÇA NETO, O. R.; RICCIO, E.L. A qualidade da informação contábil e o risco de liquidez do mercado. **Revista Organizações e Contexto**, São Bernardo do Campo, v. 4, n. 8, p. 100-120, jul./dez. 2008.

MURCIA, F. D.; SANTOS, A. Dos fatores determinantes do nível de disclosure voluntário das companhias abertas no Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 3, n. 2, p. 72-95, maio/ago. 2009.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa, características, usos e possibilidades. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 1-5, jul./dez. 1996.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2009.

PEREIRA, A. C. et al. Evidenciação contábil: análise do nível de divulgação das demonstrações contábeis por empresas do Estado de Goiás. In: CONGRESSO DE CUSTOS, 12., 2005, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Sociedade Brasileira de Custos, 2005.

PEREIRA, D. M. V. G. **Um estudo sobre a relação entre o lucro contábil e o disclosure das companhias abertas do setor de materiais básicos: evidências empíricas no mercado brasileiro de capitais**, 2008. 123 f. Dissertação (Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Recife, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Recife, 2008.

PETERS, M. R. S. **Comentários à lei n. 11.638/07**: inclui padrões IFRS. São Paulo: Saint Paul, 2008.

QUINTEIRO, L. G. L. A relação entre a evidenciação de informações contábeis e a volatilidade dos retornos das ações no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 29., 2005. Brasília, DF. **Anais...** Brasília. ANPAD, 2005. 1 CD ROM.

REVISTA EXAME. **Indicadores no ano de 2013**. São Paulo, 2013. Disponível: <<http://exame.abril.com.br/negocios/melhores-e-maiores/empresas/indicadores>>. Acesso em: 13 jul. 2014.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

ROLIM, M. V. **Estudo do nível de disclosure dos ativos intangíveis das empresas Britânicas pertencentes ao índice FTSE**. 2009. 137 f. Dissertação (Mestrado em ciências contábeis Programa de Pós-Graduação de Administração)- Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2009.

ROQUE, F. **Estudo sobre regulamentação contábil e a evidenciação das demonstrações contábeis de operadoras privadas de plano de saúde: modalidade medicina de grupo no estado de São Paulo**. 2004. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis)- Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

SCHIAVETTE, M. A. F. **Índice de conformidade aplicado ao setor aeronáutico brasileiro**. 2012. 189 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), São Paulo, 2012.

SILVA, C. A. T. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

VASCONCELOS, Y. L.; VIANA, A.L. Evidenciação: forma e qualidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, v. 31, n. 134, p. 21-29, mar./abr. 2002.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

WEFFORT, E. F. J. **Brasil e a harmonização contábil internacional: Influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado**. São Paulo: Atlas, 2005.

YAMAMOTO, M. M. Ensaio sobre a teoria da divulgação. **Braslian Business Review**, Vitória, v. 2, n. 1, p. 53-70, jan./jun. 2005.